

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Câmara Municipal de Barracão	05
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu	06
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	07
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	34
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	36
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	37
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	39
Câmara Municipal de Mangueirinha.....	40
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	41
Prefeitura Municipal de Palmas.....	42
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	47
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	48
Prefeitura Municipal de São João.....	49
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	50
Associações	
ARSS-PR.....	51
Consórcios	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF	64

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 2 / 064

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022-Processo 03/2022

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, Lâmpadas LED, Cabo Flexível, Mangueira de LED, Interruptores e acessórios elétricos e mão de obra de elétrica predial. O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público que: Altera o Item 10.9 Letra a). Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início para a sessão de disputa para o dia 31 de janeiro de 2022, às 08:00 horas: Cópia completa da RERRATIFICAÇÃO estará disponível no link licitação – na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampére-PR, 17 de janeiro de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379660

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 120/2021

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 77.817.054/0001-79, a seguir denominado RESCINDENTE, e a Empresa CLÍNICA MÉDICA BRESSAN LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.105.843/0001-00, a seguir denominado RESCINDIDO têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato 120/2021, cujo objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2021 e Inexigibilidade nº 11/2021.

DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o objeto acima, Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando isento a cobrança de multa conforme a Clausula oitava e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

CLÍNICA MÉDICA BRESSAN LTDA - RESCINDIDO

Cod379661

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 018/2022

EXONERA SERVIDOR

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, o servidor municipal BRUNA EDUARDA DA SILVA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de janeiro de 2022.



HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod379637

PORTARIA Nº 005/2022

HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO, Prefeito em exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 03/2021 – PSS Estagiários, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato **JANDIRA CANOF DOS SANTOS BENDER**, aprovado no Processo Seletivo nº 03/2021 – PSS Estagiários, classificado em 1º lugar para o cargo de SERVIÇOS SOCIAIS, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de janeiro de 2022.



HERCILIO VIEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod379638

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 039/2019

CONTRATO: Nº 103/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Fica acrescido do valor do contrato originário em R\$ 7.814,57 (sete mil oitocentos e quatorze reais com cinquenta e sete centavos). INCLUSÃO de veículos junto a frota Municipal na apólice nº 21350000062531

Cod379621

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2022

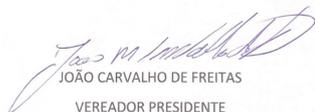
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO AM, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO, COMPREENDENDO 20 MINUTOS EM DIA E HORÁRIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMA NA RÁDIO. SENDO QUE A EDIÇÃO DA SESSÃO SERÁ GRAVADA PELA CÂMARA E/OU A GRAVAÇÃO DO PROGRAMA DE 20 MINUTOS NOS ESTÚDIOS DA RÁDIO, COM TRÊS CHAMADAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA, UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA DE BARRAÇÃO.

Tipo: Menor preço.

Informações Complementares poderão ser obtidos em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, com sede à Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342), telefone 49-36442501 e email camarabarracao@hotmail.com.

Barracão/PR, 14 de janeiro de 2022.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS
VEREADOR PRESIDENTE

Cod379623

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2022

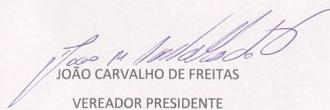
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 02/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO), INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS, IMPLANTAÇÃO PARA AS ÁREAS DE: CONTABILIDADE, TESOURARIA, DE COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, FOLHA, RH, HOLERITE ONLINE, eSOCIAL, FROTAS E TRANSPARÊNCIA, COM USUÁRIOS ILIMITADOS E SOFTWARES COM ACESSO WEB, FICANDO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA TODA E QUALQUER SERVIÇO E/OU CUSTO PARA TANTO.

Tipo: Menor preço.

Informações Complementares poderão ser obtidos em horário comercial na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, com sede à Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342), telefone 49-36442501 e email camarabarracao@hotmail.com.

Barracão/PR, 14 de janeiro de 2022.


JOÃO CARVALHO DE FREITAS
VEREADOR PRESIDENTE

Cod379624

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Pregão Eletrônico Nº 009/2022

Processo Nº 012/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de internação, acolhimento, hospedagem (café da manhã, almoço e jantar) para pessoas idosas e/ou deficientes de ambos os sexos que não possuam familiares próximos, encaminhados pelo Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme descrito no anexo I–Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 28/01/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/01/2022, 08h31min. até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/01/2022, com início às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 009/2022.

Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158

OPERADORA: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília–DF

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 17 de janeiro de 2022.

RENATO GRASSI - Pregoeiro

ODILMARA TEREZINHA DREVES FREITAS - Prefeita em Exercício

Cod379622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 13/2022

Exonera Assessora Jurídica.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º. A EXONERAÇÃO da senhora Elaine Cristina Gambeta, RG nº 6.854.530-7/PR, matrícula funcional nº 2733-5, do cargo de Assessor Jurídico 20h, a partir de 18 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2022. Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

Cod379651

DECRETO Nº 14/2022

Nomeia Assessor Jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Elaine Cristina Gambeta, RG nº 6.854.530-7/PR, para o cargo de Assessor Jurídico, com carga horária semanal de 40h, com atuação junto à Procuradoria Municipal, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379652

PORTARIA Nº 038/2022

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 3.589/2016, CONSIDERANDO que a servidora Cleia da Conceição Baggio preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, regida pelo artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 73 e 78 da Lei Municipal 3.589/2016; CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade em documento protocolado sob nº 1.944/2021; RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono permanência à servidora Cleia da Conceição Baggio, matrícula funcional nº 272-5, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379653

EDITAL Nº 012/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS, EDITAL DE ABERTURA Nº 141/2021 - ANULAÇÃO DE QUESTÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA, EXECUTORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º-Anular, em virtude de falha involuntária na elaboração da prova objetiva, fato este apurado através de recurso interposto por candidato, a questão de nº 02, da prova do Quadro 01 – Auxiliar Administrativo, do Quadro 2 – Magistério – Auxiliar de Professor e Quadro 03 – Auxiliar Administrativo – Procon.

Art. 2º-De acordo com o Edital de abertura do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

Art. 3º-Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

CHOPINZINHO, PR, 17 DE JANEIRO DE 2022. Carlos Antonio Ansiliero - Presidente

Cod379646

EDITAL Nº 013/2022

NOTAS PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo para contratação de estagiários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA do Processo Seletivo para contratação de estagiários, edital de abertura nº 141/2021, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a análise dos recursos impetrados pelos candidatos, RESOLVE;

Art. 1º-Divulgar as notas obtidas pelos candidatos, na prova objetiva do Processo Seletivo para contratação de estagiários, para as funções de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo-Procon e Magistério – Auxiliar de Professor, em ordem alfabética, Edital de Abertura 141/2021, constantes nos Anexos I a III.

Art. 2º-Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 17 de janeiro de 2022. Carlos Antonio Ansiliero - Presidente

EDITAL Nº 013/2022-ANEXO I

QUADRO 1 – ESTAGIÁRIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA
6011	ANA CLARA FETZER	5,75
6017	ANNA CLARA BRAGATO	6,50
5927	BRUNO LAZZARI	6,00
5877	CAROLINA KAYSER DE RAMOS	6,25
6042	CAROLINE MARIA BARETTA	6,75
5935	CLEUSA ANTUNES DE OLIVEIRA	Ausente
5829	DAIANE MONICA SARTOR GOTTARDO	Ausente
5951	DANIELLA APARECIDA DA ROCHA	6,00
6039	ELANA VITÓRIA CERBATO	7,50
5936	GABRIELA LUIZE ZANELA	5,50
6015	GIOVANA CALDATO GALVAO	6,75
5965	GUILHERME RICHETTI DA SILVA	7,00
5992	GUSTAVO FELIPE RAUBER ZUCONELLI	Ausente
6016	JOSEFA DOS SANTOS	5,25
5922	JUANA MARIA CAVAZINI MAGIERO	Ausente
5896	KHELLIN LUIZA ALBERTI ROLDO	5,75
5890	LUANA CAROLINE REBONATTO	7,00
6003	MAIRA ELIZA BELLONI GIRELLI	6,00
6012	MARCOS VINICIOS PRIOTTO	7,75
6036	MATHEUS ALÉCIO DE MELO	6,25
5952	MATHEUS FELIPE DO AMARAL	6,75
5942	SANDRA MARA GRAFFUNDER	Ausente
5930	SARAH CRISTINA DE QUADROS TRAPP	7,00
5981	SUELEN ALINE BRASIL	Ausente
5869	VALÉRIA DE OLIVEIRA	Ausente
5955	VICTORIA GABRIELI WERNER PAZZATO	Ausente
5995	VICTORIA LOUREIRO DE SOUZA	5,75
6009	VITOR LOURENÇO FURLAN	7,25
5976	WENDER DA SILVA TAVARES	6,00

EDITAL Nº 013/2022-ANEXO II

QUADRO 2 – MAGISTÉRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA
5884	ADRIELE APARECIDA DUARTE	AUSENTE
5822	ALANA FERREIRA AMANCIO	5,75
5958	AMABYLLE RALDI DA ROSA	AUSENTE
6035	ANA CAROLINA MARTINS RIBEIRO	4,25
5943	ANA CAROLINA ZANELLA	AUSENTE
5904	ANA CLAUDIA CHIMANSKI	AUSENTE
6023	ANA PAULA PIAIA CAMPOS	AUSENTE
6005	ANDREIA ZUCONELLI	AUSENTE
6008	ANDREILINA SASSO	AUSENTE
5933	ANGELITA DOS SANTOS NERVIS	AUSENTE
5870	BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA	7,25
5980	BIANCA DE LIMA LUDVICHK	AUSENTE
5964	BRUNA ARAÚJO DALMAZO	6,00
5892	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA	6,00
5872	CAMILA APARECIDA WOLF MELGAÇO	5,75
5881	CAMILA FERRARINI	5,50
5832	CAROLINE DA APARECIDA DOS SANTOS	5,00
5998	CAROLINA PEREIRA CAPELIN	5,00
5959	CENILDE BATISTA GONÇALVES	AUSENTE
5874	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUSENTE
5938	CLEUNICE MELLO DAS NEVES	AUSENTE
6037	CLEVERSON RENAN DE PAULA	4,25
5888	DAIANE VIEIRA	AUSENTE
5811	DANIELA LERIA TAVARES	AUSENTE
5875	DANIELA MOREIRA	7,25
5920	DENILSON MATHEUS LEAL FRANKELIN	6,50
6047	EDICARLA CENCI PRESA	AUSENTE
6027	EDINA MARLI GARCIA FALIN	5,25
5905	EDINA TRENTIN	6,75
5908	ELI DE FATIMA ZANELLA	5,25
6022	ELIANE LEAL FRANKLIN	5,00
5985	ELIETE CRISLEIA STEFFENS DA SILVA PIASSA	AUSENTE
5971	EMILI ADRIANA BORGES	AUSENTE
5978	EVELIN ELLEN DE ALMEIDA	5,00
5866	EVELYN RAYANE FREDERICH	5,00
5999	EVERTON APARECIDO DAS NEVES MACIEL	3,00
5913	EZEQUIEL EUFRASIO	AUSENTE
5902	FERNANDA FARIAS	AUSENTE
5924	FERNANDA PROCOPIO	AUSENTE
5970	GABRIELA LOTTERMANN	4,50

5821	GABRIELA VEIGAS	5,75
5974	GABRIELLE COPPE	8,00
5837	GRAZIELI DALMASO	5,75
5957	HEVELLYN GOMES NIENDIEKER	5,25
5871	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA	6,00
5910	IONE MAI	AUSENTE
5991	ISABELA CRISTINA SANTOS POLESE	7,00
6044	JACKSON SOUZA PEDROSA	8,25
5897	JAQUELINE DA FONSECA DA LUZ	AUSENTE
5911	JAQUELINE DOS SANTOS PONTES	AUSENTE
5997	JOCÉLIA DA APARECIDA MELLO DAS NEVES	4,25
5819	JOVILDE BORGES	5,00
5891	JUSSARA LIMA SANTOS	5,00
5878	KAMILLY MARIA ZUCONELLI FAVERO	7,00
6033	KAREN GABRIELE FORLIN	3,75
5947	KARINA ALVES DO SANTOS	6,00
5989	KAUANE DE LIMA DA SILVA LIMA	7,00
6040	KAUANI NUNES MONTEIRO	AUSENTE
5945	LEIDIMARA CRISTINA GOETZ	5,50
5823	LETICIA BIAVA	6,00
5835	LIANE DA CRUZ PIAZZA	AUSENTE
6014	LOURDES V BORDINHAO	AUSENTE
6031	LUCAS EDUARDO GONÇALVES DE PAULA	4,75
5887	LUCAS GABRIEL VEBER	AUSENTE
5966	LUCIANO NOGUEIRA	8,50
5838	LUDMYLLA DUARTE HENGEM	6,75
6043	MARI APARECIDA PRADO DA ROSA	5,00
5893	MARINES DE SOUZA CASAGRANDE	6,75
5836	MARLENE SILVA	8,25
5825	MATHEUS RIBEIRO	4,25
5973	MILENA GABRIELI DE MELO	7,75
6045	MILENA SCHNEIDER MULLER DOS SANTOS	5,00
5940	MIRIAM KELLI DO AMARAL SCHLIKMANN	6,00
6032	MIRIAN KETLIN BASSANESE	AUSENTE
5944	NADIANI HENGEM	6,50
6038	NAWANDA NUNES MONTEIRO	AUSENTE
5883	NOELI DE LIMA FERREIRA	AUSENTE
5824	ODETE RODRIGUES	7,00
5895	RAFAEL CARLOS CARNEIRO	6,75
5993	RAQUEL MARIA FERNANDES	AUSENTE
5928	RONALDO DO AMARAL	6,25
6020	ROSINALVA DA SILVA MASCARENHAS	AUSENTE
5962	SÁDIA KIRCHOFF CASANOVA	AUSENTE
5885	SAMARA GRIZ	7,25
5880	SANDRA FONTANIVE WESTFAHL	AUSENTE
5926	SARAH FABIAN SPADARI	AUSENTE
5879	SIDIONE NEILA VANZELLA	6,50
5889	STEFANY CAROLINE FERNANDES DA MAIA	6,50
5894	STEFFANI CAMILA ALVES DA SILVA	AUSENTE
6029	STELLA LUIZA ZUQUI BIAVA	6,50
5969	SUELEN SCHINAIDER	5,50
5885	SUELI CRISTIANE BATISTA	6,75
5931	THAINE CENCI	7,50
5820	THAIS DE FATIMA DALMASO	5,25
6019	THAIS GORCK RIBEIRO	AUSENTE
5907	THAYNARA GABRIELI KNAKIEVCZ	5,75
5873	THIAGO LOTTERMANN	6,25
5868	VALÉRIA DE OLIVEIRA	AUSENTE
5867	VALESKA REGINA DA SILVA	5,75
5900	VANESSA MARIA ALVES PINTO	7,50
5865	VANESSA VENAZZI	6,25
5967	VITOR DOGLAS BORGIA	6,00
5918	VIVIANE BERNARDO DA SILVA	AUSENTE
5949	VIVIANE SIQUEIRA	AUSENTE
5954	XAIANE FERREIRA	5,00
6034	YASMIN MULLER RAMOS	AUSENTE
6041	YGOR JÚNIOR DUARTE RIBEIRO	AUSENTE

EDITAL Nº 013/2022–ANEXO III

QUADRO 3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO–PROCON

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA
6004	CATILCIA DEISA DUARTE	AUSENTE
6046	INDIANARA DE FÁTIMA CORREA	4,25
5915	INDIOARA VELOSO	AUSENTE
5998	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUSENTE
5886	LORIANA PASSINI	AUSENTE
5899	MARCOS EDUARDO CERBATO	0,00

Obs.: O candidato Marcos Eduardo Cerbatto não efetuou o preenchimento do gabarito, de acordo com as determinações.

Cod379649

EDITAL Nº 014/2022

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo para contratação de estagiários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Processo Seletivo para contratação de estagiários, edital de abertura nº 141/2021, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a análise dos recursos interpostos pelos candidatos, RESOLVE: Art. 1º–Divulgar a classificação provisória do Processo Seletivo para contratação de estagiários, para as funções de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo–Procon e Magistério – Auxiliar de Professor, aplicados os critérios de desempate, Edital de Abertura 141/2021, constantes nos Anexos I a III.

Art. 2º–Mantém-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 17 de janeiro de 2022. Carlos Antonio Ansiliero - Presidente

EDITAL Nº 014/2022–ANEXO I

QUADRO 1 – ESTAGIÁRIO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE	NASCIMENTO	NOTA PROVA
1º	MARCOS VINICIOS PRIOTTO			7,75
2º	ELANA VITÓRIA CERBATO		26/01/2004	7,50
3º	VITOR LOURENÇO FURLAN	1º Ano–G		7,25
4º	SARAH CRISTINA DE QUADROS TRAPP		15/07/2004	7,00
5º	LUANA CAROLINE REBONATTO		06/09/2004	7,00
6º	GUILHERME RICHETTI DA SILVA		24/03/2005	7,00
7º	CAROLINE MARIA BARETTA		28/05/2003	6,75
8º	GIOVANA CALDATO GALVAO		18/10/2005	6,75
9º	MATHEUS FELIPE DO AMARAL		18/10/2005	6,75
10º	ANNA CLARA BRAGATO	1º Ano–G		6,50
11º	MATHEUS ALÉCIO DE MELO		14/12/2005	6,25
12º	CAROLINA KAYSER DE RAMOS		07/03/2006	6,25
13º	BRUNO LAZZARI		17/05/1995	6,00
14º	WENDER DA SILVA TAVARES		10/08/1999	6,00
15º	MAIRA ELIZA BELLONI GIRELLI		06/08/2003	6,00
16º	DANIELLA APARECIDA DA ROCHA		11/06/2005	6,00

EDITAL Nº 014/2022–ANEXO II

QUADRO 2 – MAGISTÉRIO – AUXILIAR DE PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESCOLARIDADE	NASCIMENTO	NOTA PROVA
1º	LUCIANO NOGUEIRA		31/05/1997	8,50
2º	MARLENE SILVA	2º Ano–G		8,25
3º	JACKSON SOUZA PEDROSA		23/04/2001	8,25
4º	GABRIELLE COPPE		16/05/2002	8,00
5º	MILENA GABRIELI DE MELO	1º Ano – PG		7,75
6º	VANESSA MARIA ALVES PINTO		01/09/1998	7,50
7º	THAINE CENCI		17/09/1998	7,50
8º	DANIELA MOREIRA	1º Ano–G	17/01/1993	7,25
9º	SAMARA GRIZ	1º Ano–G	17/02/2002	7,25
10º	BARBARA STELLA RIBEIRO DA SILVA		03/04/1992	7,25
11º	ODETE RODRIGUES		10/12/1984	7,00
12º	KAUANE DE LIMA DA SILVA LIMA		18/08/2002	7,00
13º	ISABELA CRISTINA SANTOS POLESE		22/03/2004	7,00
14º	KAMILLY MARIA ZUCONELLI FAVERO		14/01/2005	7,00
15º	EDINA TRENTIN	2º Ano – G		6,75
16º	MARINES DE SOUZA CASAGRANDE		14/02/1974	6,75
17º	SUELI CRISTIANE BATISTA		20/12/1995	6,75
18º	RAFAEL CARLOS CARNEIRO		01/06/2004	6,75
19º	LUDMYLLA DUARTE HENGEM		03/12/2004	6,75
20º	SIDIONE NEILA VANZELLA		17/09/1975	6,50
21º	NADIANE HENGEM		13/05/1990	6,50
22º	DENILSON MATHEUS LEAL FRANKLIN		30/09/1999	6,50
23º	STEFANY CAROLINE FERNANDES DA MAIA		14/11/2004	6,50
24º	STELLA LUIZA ZUQUI BIAVA		19/09/2005	6,50
25º	RONALDO DO AMARAL		20/08/1995	6,25
26º	THIAGO LOTTERMANN		31/10/2004	6,25
27º	VANESSA VENAZZI		18/05/2005	6,25
28º	ILENA DA APARECIDA OLIVEIRA		18/10/1991	6,00
29º	VITOR DOGLAS BORGIA		29/05/1993	6,00
30º	KARINA LAVES DOS SANTOS		30/11/1994	6,00
31º	MIRIAM KELLI DO AMARAL SCHLIKMANN		20/12/1998	6,00
32º	BRUNA ARAUJO DALMAZO		26/04/2004	6,00
33º	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA		15/06/2004	6,00
34º	LETICIA BIAVA			6,00

EDITAL Nº 014/2022–ANEXO III**QUADRO 3 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO–PROCON**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
	NÃO HOUE CLASSIFICADOS

LEGENDAS:

EM – Ensino Médio

FD – Formação de Docentes

G – Graduação

P – Pós Graduação/Especialização

Cod379650

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 033/2018, de 09 de julho de 2018, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 013/2018, de 15 de março de 2018, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato a seguir relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Administrativo

CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA CANCELIER	6º

II – O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR 17 DE JANEIRO DE 2022. Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod379676

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 252/2020.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Conrado Engenharia e Construções Eireli. CNPJ: 03.030.122/0001-19. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como acréscimos e supressões de quantidades e valores. Novo prazo de execução 15/03/2022. Novo prazo de vigência 12/07/2022. Valor dos Acréscimos R\$ 39.805,84 (trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Valor das Supressões R\$ 41.627,28 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). Origem: Tomada de Preços nº 09/2020. Fundamento Legal Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 14/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Emerson Conrado, pela Empresa.

Cod379618

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Gás Liquefeito de Petróleo e Acessórios: Cilindros de Gás (GLP), Reguladores, Mangueiras e Chicotes. Valor máximo estimado: R\$ 119.200,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Korpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod379636

Espécie: Extrato do Contrato nº 6/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sirlei de Fatima da Silva. CNPJ: 34.790.982/0001-84. Objeto: Contratação de Instituição para Acolhimento dos Senhores Valtair Dalmaso e Eroni Dalmaso. Valor R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (963) Fonte: 000. Data da assinatura 14/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sirlei de Fatima da Silva, pela Empresa.

Cod379656

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 3/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA	34.790.982/0001-84	37.440,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 14 de janeiro de 2022. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Cod379657

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2529

Página 10 / 064

 Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ CNPJ 09.240.678/0001-16 - e-mail: saude@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-1511 - Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ										
NOTA DE EMPENHO			Nº DO EMPENHO/TIPO				RECURSO			
			007455/2021 Ordinário				Orçamentário			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE							Nº CONTA	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1105	
DOTAÇÃO	1030100162.039 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE									
CREDOR	6854 OBERDAN BASSO		TELEFONE			CNPJ				
					042.810.889-03					
ENDEREÇO	RUA DAS PALMEIRAS 3881 CRISTO REI		BANCO	AGENCIA	CONTA	CEP				
CHOPINZINHO		PR	237	5706-10	009047-6	85560000				
LICITAÇÃO	NÚMERO		CONTRATO	CONVÊNIO	EMISSÃO	VENCIMENTO				
Não se Aplica					13.12.2021	15.12.2021				
VALOR ORÇADO		SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL				
100.000,00		6.433,87		1.500,00		4.933,87				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Pronto Pagamento de viagens conforme Lei Municipal nº 2.639/2010			0001500,0000	1.500,00			
			RETENÇÕES:							
						TOTAL RETENÇÕES				
FONTE DE RECURSO						TOTAL LIQUIDO		1.500,00		
303 Saúde / Percentual vinculado sobre a rec										
EMITIDO		VISTO		AUTORIZO		PAGO				
										
FUNCIONÁRIO		CONTADOR (A)		PREFEITO		SECRETÁRIO(A)				
PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEN PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA		
1	1.500,00	1	000	15.325.1	4083	0 B 23	20/12/21	Conf. C. Emp. pessoal		
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO										

14/01/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:09:25
497411359 0071

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PM CHOP CTA MOV
AGENCIA: 0842-7 CONTA: 515-0

DATA 14/01/2022
VALOR DINHEIRO 414,40
VALOR TOTAL 414,40

NOME DO DEPOSITANTE 4281088903
IDENTIFICADOR 1: 042.810.889 03

NR. AUTENTICACAO 2.280.CA7.EC2.976.5F9
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Comprovante do Pagamento - Pag202

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
21/12/2021

21/12/2021

- BANCO DO BRASIL -

5:59:35

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA: 00.000.015.525-X

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

20/12/2021

NÚMERO DO DOCUMENTO:

002017000000

VALOR TOTAL:

1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: OBERDAN BASSO

BANCO : 237 - BRADESCO

AGÊNCIA : 5.706-1

CONTA : 00.000.009.047-6

=====

Nr. Autenticação: F.EA7.5E8.E83.2F2.181

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

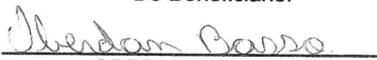
Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2529

Página 13 / 064

ANEXO I

1105

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
Nome: OBERDAN BASSO	
CPF: 042.810.889-03	
Cargo/Função: Motorista	Matrícula: 26717
Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010	Art. Nº 12
Valor solicitado: R\$ 1.500,00	
Meio de Pagamento (dinheiro em espécie ou cartão de pagamento): dinheiro em espécie	
Destinação: O adiantamento será utilizado para PRONTO PAGAMENTO DE VIAGENS.	
Informar se possui outros adiantamentos: Possui 1 adiantamento.	
Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3390-36 Projeto/Atividade 2220	
Prazo de Aplicação: 60 dias.	
Prazo de prestação de contas: 10 dias após o final do prazo de aplicação.	
Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.	
ASSINATURAS	
Do Beneficiário:  OBERDAN BASSO CPF: 042.810.889-03	Ordenador da despesa:  GRAZZIELE MATTE DOSSEÑA CPF: 027.885.999-27

Chopinzinho, 10/12/2021

Página 1 de 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 14 / 064

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	OBERDAN BASSO					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00				Nº Empenho: 7455/2021	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
9009	31/12/2021	R\$ 39,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	viagem - Cascavel	Oberdan Basso
9007	31/12/2021	R\$ 19,80	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	viagem - Cascavel	Oberdan Basso
22216	04/01/2022	R\$ 38,50	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	viagem - Cascavel	Oberdan Basso
96769	04/01/2022	R\$ 19,30	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	viagem - Cascavel	Oberdan Basso
9019	04/01/2022	R\$ 39,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	viagem - Cascavel	Oberdan Basso
96855	06/01/2022	R\$ 19,75	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	viagem - Cascavel	Oberdan Basso
22238	06/01/2022	R\$ 35,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	viagem - Cascavel	Oberdan Basso
		R\$ 210,35				

Chopinzinho, 07 de janeiro de 2022.

Oberdan Basso
Oberdan Basso
Motorista

Duliana Aparecida Zucchi
17/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2529

Página 15 / 064

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	OBERDAN BASSO		
Secretaria:	SAÚDE		
Valor:	R\$ 1.500,00	Nº Empenho: 7455/2021	

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
8972	27/12/2021	R\$ 38,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	viagem - Cascavel	Oberdan Basso
8968	27/12/2021	R\$ 18,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	viagem - Cascavel	Oberdan Basso
22039	29/12/2021	R\$ 38,50	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	viagem - Cascavel	Oberdan Basso
8982	29/12/2021	R\$ 20,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	viagem - Cascavel	Oberdan Basso
		R\$ 114,50				

Chopinzinho, 30 de dezembro de 2021.

Oberdan Basso
Oberdan Basso
Motorista

Luiziana de Souza
17/01/2022

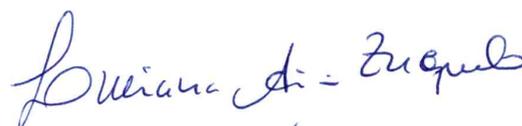
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	OBERDAN BASSO					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00				Nº Empenho: 7455/2021	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
282073	20/12/2021	R\$ 280,66	Auto Posto Canaan Ltda	04.202.351/0001-36	viagem - Curitiba	Oberdan Basso
		R\$ 280,66				

Chopinzinho, 28 de dezembro de 2021.


Oberdan Basso
Motorista


17/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 17 / 064

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	OBERDAN BASSO					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00					Nº Empenho: 7455/2021
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
81359	20/12/2021	R\$ 12,35	Panni Panificadora e Confeitaria Ltda	37.828.710/0001-14	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
9772	20/12/2021	R\$ 140,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
		R\$ 152,35				

Chopinzinho, 28 de dezembro de 2021.

Oberdan Basso
Oberdan Basso
Motorista

Louiana de Souza
17/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 18 / 064

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO						
ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS						
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM						
Requerente:	OBERDAN BASSO					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00					Nº Empenho: 7455/2021
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
96944	10/01/2022	R\$ 19,30	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	Viagem Cascavel	Oberdan Basso
22306	10/01/2022	R\$ 41,50	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem Cascavel	Oberdan Basso
41494	10/01/2022	R\$ 39,78	Kuczmariski & Grzyszczyzyn Ltda	19.914.898/0001-31	Viagem Cascavel	Oberdan Basso
9053	13/01/2022	R\$ 19,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem Cascavel	Oberdan Basso
1449	13/01/2022	R\$ 39,80	J dos Santos Restaurante Eireli	07.604.841/0001-57	Viagem Cascavel	Oberdan Basso
		R\$ 159,38				

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2022.

Oberdan Basso
Oberdan Basso
Motorista

Louiana de Figueira
17/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2529

Página 19 / 064

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	OBERDAN BASSO					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00				Nº Empenho: 7455 /2021	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
31872	10/01/2022	R\$ 168,36	Stopetroleo S.A	09.160.226/0036-54	Viagem Cascavel	Oberdan Basso
		R\$ 168,36				

Chopinzinho, 14 de janeiro de 2022.

Oberdan Basso.
Oberdan Basso
Motorista

Luciana Aini Zugala
17/01/2022

Cod379664

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2529

Página 20 / 064

NOTA DE EMPENHO		Nº DO EMPENHO/TIPO		RECURSO			
		005929/2021 Ordinário		Orçamentário			
ÓRGÃO	07 SECRETARIA DE SAÚDE			Nº CONTA			
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1105			
DOTAÇÃO	1030100162.039 3390369600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 593						
CREDOR	6854 OBERDAN BASSO	TELEFONE	CNPJ				
				042.810.889-03			
ENDEREÇO	RUA DAS PALMEIRAS 3881 CRISTO REI	BANCO	AGENCIA	CONTA	CEP		
CHOPINZINHO PR		237	5706-1000	9047-6	85560000		
LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMIÇÃO	VENCIMENTO		
Não se Aplica				08.10.2021	15.11.2021		
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO		SALDO ATUAL			
80.000,00	8.843,34	1.500,00		7.343,34			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Pronto Pagamento de viagens conforme a Lei Municipal nº 2.639 de 21/05/2010.	0001500,0000	1.500,00		
RETENÇÕES:							
				TOTAL RETENÇÕES			
FONTE DE RECURSO				TOTAL LÍQUIDO			
303 Saúde / Percentual vinculado sobre a rec				1.500,00			
EMITIDO		VISTO		AUTORIZO		PAGO	
FUNCIONÁRIO		CONTADOR (A)		PREFEITO		SECRETÁRIO(A)	
PARCELA VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEN PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA
1.500,00	1	Dca	15225.X	9063	0.3000.20	15/10/21	
DECLARO(A) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(A) PLENA E IRREVOCÁVEL QUITAÇÃO							



Comprovante do Pagamento - Pag202

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
20/10/2021

20/10/2021

- BANCO DO BRASIL -

14:01:57

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA: 00.000.015.525-X

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

18/10/2021

NÚMERO DO DOCUMENTO:

001612000000

VALOR TOTAL:

1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: OBERDAN BASSO

BANCO : 237 - BRADESCO

AGÊNCIA : 5.706-1

CONTA : 00.000.009.047-6

Nr. Autenticação: B.7C8.6F6.D06.17A.C02

ANEXO I

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
Nome: OBERDAN BASSO	
CPF: 042.810.889-03	
Cargo/Função: Motorista	Matrícula: 26717
Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010	Art. Nº 12
Valor solicitado: R\$ 1.500,00	
Meio de Pagamento (dinheiro em espécie ou cartão de pagamento): dinheiro em espécie	
Destinação: O adiantamento será utilizado para PRONTO PAGAMENTO DE VIAGENS.	
Informar se possui outros adiantamentos: Não possui adiantamento.	
Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3390-36 Projeto/Atividade 2220	
Prazo de Aplicação: 60 dias.	
Prazo de prestação de contas: 10 dias após o final do prazo de aplicação.	
Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.	
ASSINATURAS	
Do Beneficiário:  OBERDAN BASSO CPF: 042.810.889-03	Ordenador da despesa:  FRANCELI DE FATIMA DAVI CPF: 038.644.339-40

Chopinzinho, 08/10/2021

Página 1 de 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 23 / 064

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	OBERDAN BASSO						
Secretaria:	SAÚDE						
Valor:	R\$ 1.500,00				Nº Empenho: 5929/2021		
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS							
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor	
8762	10/11/2021	R\$ 19,00	LOVISON ALIMENTOS EIRELI	04.943.170/0001-60	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
8759	10/11/2021	R\$ 40,00	LOVISON ALIMENTOS EIRELI	04.943.170/0001-60	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
8756	10/11/2021	R\$ 20,00	LOVISON ALIMENTOS EIRELI	04.943.170/0001-60	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
29598	05/11/2021	R\$ 20,00	HOTEL CORREA E BARBOSA LTDA ME	10.621.154/0002-35	VIAGEM CURITIBA	OBERDAN	
164286	09/11/2021	R\$ 37,00	ABILIENE GARROS GHENO	13.763.084/0001-67	VIAGEM CURITIBA	OBERDAN	
164277	09/11/2021	R\$ 18,00	ABILIENE GARROS GHENO	13.763.084/0001-67	VIAGEM CURITIBA	OBERDAN	
29604	05/11/2021	R\$ 39,00	HOTEL CORREA E BARBOSA LTDA ME	10.621.154/0002-35	VIAGEM VIAGEM	OBERDAN	
94766	03/11/2021	R\$ 20,00	CLARISMAR KLEI DUTRA	15.070.768/0001-09	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
8725	03/11/2021	R\$ 19,00	LOVISON ALIMENTOS EIRELI	04.943.170/0001-60	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
40197	03/11/2021	R\$ 39,00	KUCZMARSKI & GR. LTDA ME	19.914.898/0001-31	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
104568	22/10/2021	R\$ 19,00	ROGER KASPRZAK	79.335.345/0001-56	VIAGEM CURITIBA	OBERDAN	
8648	14/10/2021	R\$ 19,00	LOVISON ALIMENTOS EIRELI	04.943.170/0001-60	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
94116	14/10/2021	R\$ 18,00	CLARISMAR KLEI DUTRA	15.070.768/0001-09	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
39727	14/10/2021	R\$ 40,00	KUCZMARSKI & GR. LTDA ME	19.914.898/0001-31	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
669	14/10/2021	R\$ 38,00	J DOS SANTOS	07.604.841/0001-57	VIAGEM CURITIBA	OBERDAN	
162296	26/10/2021	R\$ 38,00	ABILIENE GARROS GHENO	13.763.084/0001-67	VIAGEM CURITIBA	OBERDAN	
162277	26/10/2021	R\$ 17,00	ABILIENE GARROS GHENO	13.763.084/0001-67	VIAGEM CURITIBA	OBERDAN	
39757	15/10/2021	R\$ 39,00	KUCZMARSKI & GR. LTDA ME	19.914.898/0001-31	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
8651	15/10/2021	R\$ 19,00	LOVISON ALIMENTOS EIRELI	04.943.170/0001-60	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
691	18/10/2021	R\$ 40,00	J DOS SANTOS	07.604.841/0001-57	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
94239	18/10/2021	R\$ 37,00	CLARISMAR KLEI DUTRA	15.070.768/0001-09	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
12/09/1923	15/10/2021	R\$ 18,00	LOVISON ALIMENTOS EIRELI	04.943.170/0001-60	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
94221	18/10/2021	R\$ 17,00	CLARISMAR KLEI DUTRA	15.070.768/0001-09	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
8676	21/10/2021	R\$ 18,00	LOVISON ALIMENTOS EIRELI	04.943.170/0001-60	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
94401	21/10/2021	R\$ 39,00	CLARISMAR KLEI DUTRA	15.070.768/0001-09	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	
29451	27/10/2021	R\$ 18,00	HOTEL CORREA E BARBOSA LTDA ME	10.621.154/0002-35	VIAGEM CASCAVEL	OBERDAN	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2529

Página 25 / 064

	TOTAL:	R\$ 1.521,89				

OBERDAN BASSO



MOTORISTA



17/01/2022

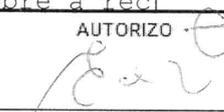
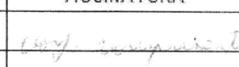
Cod379662

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2529

Página 26 / 064

 Fundo Municipal de Saúde de Chopinzinho ESTADO DO PARANÁ CNPJ 09.240.678/0001-16 - e-mail: saude@chopinzinho.pr.gov.br Telefax (46) 3242-1511 - Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ									
NOTA DE EMPENHO			Nº DO EMPENHO/TIPO				RECURSO		
			006392/2021 Ordinário				Orçamentário		
ÓRGÃO	07 SECRETARIA DE SAÚDE								Nº CONTA
UNIDADE	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1105
DOTAÇÃO	1030100162.039 3390369600		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE						593
CREADOR	6854 OBERDAN BASSO		TELEFONE			CNPJ			
						042.810.889-03			
ENDEREÇO	RUA DAS PALMEIRAS 3881 CRISTO REI		BANCO	AGENCIA	CONTA	CEP			
CHOPINZINHO PR			237	5706-1000	9047-6	85560000			
LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO	CONVÊNIO	EMIÇÃO	VENCIMENTO				
Não se Aplica				27.10.2021	15.11.2021				
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR		VALOR DO EMPENHO			SALDO ATUAL			
95.000,00	12.205,52		1.500,00			10.705,52			
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	1,00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - Pronto pagamento de viagens conforme a Lei Municipal nº 2.639 de 21/05/2010.			0001500,0000	1.500,00		
			RETENÇÕES:						
						TOTAL RETENÇÕES			
FONTE DE RECURSO						TOTAL LIQUIDO			
303 Saúde / Percentual vinculado sobre a rec						1.500,00			
EMITIDO		VISTO		AUTORIZO		PAGO			
									
FUNCIONÁRIO		CONTADOR (A)		PREFEITO		SECRETÁRIO(A)			
PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	BANCO	CONTA CORRENTE	N.º RED.	CHEQUE/ORDEN PAGTO	DATA DO PAGAMENTO	ASSINATURA	
	1.500,00	1	003	15.525-X	4063	22	18/01/2022		
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS E PELO QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO									



Comprovante do Pagamento - Pag202

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
17/11/2021

17/11/2021

- BANCO DO BRASIL -

5:35:24

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AGÊNCIA: 0842-7

CONTA: 00.000.015.525-X

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

11/11/2021

NÚMERO DO DOCUMENTO:

001792000000

VALOR TOTAL:

1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: OBERDAN BASSO

BANCO : 237 - BRADESCO

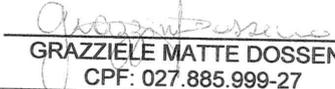
AGÊNCIA : 5.706-1

CONTA : 00.000.009.047-6

=====

Nr. Autenticação: F.CD3.9A4.CCF.59F.A60

ANEXO I

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (1105)
REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO	
Nome: OBERDAN BASSO	
CPF: 042.810.889-03	
Cargo/Função: Motorista	Matrícula: 26717
Fundamento Legal: Lei nº 2.639/2010	Art. Nº 12
Valor solicitado: R\$ 1.500,00	
Meio de Pagamento (dinheiro em espécie ou cartão de pagamento): dinheiro em espécie	
Destinação: O adiantamento será utilizado para PRONTO PAGAMENTO DE VIAGENS.	
Informar se possui outros adiantamentos: Possui 1 adiantamento.	
Dotação orçamentária: Elemento da Despesa 3390-36 Projeto/Atividade 2220	
Prazo de Aplicação: 60 dias.	
Prazo de prestação de contas: 10 dias após o final do prazo de aplicação.	
Declaro ciência de que posso ser submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar nos casos de uso irregular, ilícito e/ou antieconômico dos recursos, bem como nos casos de omissão e/ou irregularidade na prestação de contas, sem prejuízo das demais disposições da lei e decreto.	
ASSINATURAS	
Do Beneficiário:  OBERDAN BASSO CPF: 042.810.889-03	Ordenador da despesa:  GRAZZIELE MATTE DOSSEÑA CPF: 027.885.999-27

Chopinzinho, 27/10/2021

Página 1 de 1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2529

Página 29 / 064

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	Oberdan Basso					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00					Nº Empenho: 6392 /2021
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
47009	13/12/2021	R\$ 38,00	LNA Hortiz Ltda	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
110179	13/12/2021	R\$ 19,00	LPM Schuck Restaurante Lanchonete Ltda	16.963.744/0001-41	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
129841	13/12/2021	R\$ 38,00	Restaurante Don Martini	13.350..500/0001-03	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
37521	13/12/2021	R\$ 17,00	Agropecuaria Sahara Produtos Naturais Lt	03.479.021/0001-20	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
9711	13/12/2021	R\$ 140,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
21814	14/12/2021	R\$ 35,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
8913	14/12/2021	R\$ 15,50	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
21842	15/12/2021	R\$ 18,50	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
41273	15/12/2021	R\$ 38,78	Kuczarski & Grzyszczyzyn Ltda - ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
8920	15/12/2021	R\$ 18,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
		R\$ 377,78				

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2021.

Oberdan Basso
Oberdan Basso
Motorista

Luciana de Souza

17/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 30 / 064

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	OBERDAN BASSO		
Secretaria:	SAÚDE		
Valor:	R\$ 1.500,00	Nº Empenho: 6392/2021	

RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS

Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
47238	20/12/2021	R\$ 35,00	L N A Hortiz - Hortiz	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
129875	20/12/2021	R\$ 38,50	Restaurante Don Martini	13.350.500/0001-03	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
		R\$ 73,50				

Chopinzinho, 28 de dezembro de 2021.

Oberdan Basso
Oberdan Basso
Motorista

Luciano Simi Figueira
17/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2529

Página 31 / 064

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS
ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	Oberdan Basso					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00					Nº Empenho: 6392 /2021
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
95201	16/11/2021	R\$ 20,00	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
40457	16/11/2021	R\$ 39,00	kuczmariski & Grzyszcyszyn Ltda - ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
95336	19/11/2021	R\$ 20,00	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
8796	19/11/2021	R\$ 38,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
8801	22/11/2021	R\$ 20,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
40583	22/11/2021	R\$ 40,00	kuczmariski & Grzyszcyszyn Ltda - ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
95607	26/11/2021	R\$ 19,00	Clarismir Kelin Dutra	15.070.768/0001-09	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
21422	26/11/2021	R\$ 38,00	Oliveira Grill Restaurante Ltda	18.396.850/0001-16	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
8829	26/11/2021	R\$ 20,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
40724	26/11/2021	R\$ 39,00	kuczmariski & Grzyszcyszyn Ltda - ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
40864	01/12/2021	R\$ 39,00	kuczmariski & Grzyszcyszyn Ltda - ME	19.914.898/0001-31	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
8851	01/12/2021	R\$ 20,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
8849	01/12/2021	R\$ 20,00	Lovison Alimentos Eireli	04.943.170/0001-60	Viagem - Cascavel	Oberdan Basso
46344	25/11/2021	R\$ 39,00	L N A Hortiz Ltda	10.806.022/0001-05	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
109236	25/11/2021	R\$ 20,00	LPM Schuck Restaurante e Lanchonete Ltd	16.963.744/0001-41	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
373085	25/11/2021	R\$ 38,00	Panificadora Estacao Panini	02.682.737/0001-67	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
9583	25/11/2021	R\$ 140,00	Hotel Piemont Ltda	03.428.264/0001-39	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
		R\$ 609,00				

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2021.

Oberdan Basso
Motorista



17/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2529

Página 32 / 064

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ANEXO I - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	OBERDAN BASSO					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00				Nº Empenho: 6392/2021	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo n°	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
115778	25/11/2021	R\$ 169,37	Posto Perola Ltda	76.492.420/0001-02	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
		R\$ 169,37				

Chopinzinho, 02 de dezembro de 2021.

Oberdan Basso

Motorista

Oberdan Basso.

Luciana de Figueiredo

17/01/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI - Edição Nº 2529

Página 33 / 064

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ANEXO I- PRESTAÇÃO DE CONTAS

ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM

Requerente:	OBERDAN BASSO					
Secretaria:	SAÚDE					
Valor:	R\$ 1.500,00				Nº Empenho: 6392/2021	
RELAÇÃO DE NOTAS FISCAIS E RECIBOS ANEXADOS						
Nota/Recibo nº	Data	Valor	Fornecedor/Prestador	CNPJ	Histórico	Servidor
2111	13/12/2021	R\$ 261,69	Jacomar Auto Posto Capanema Lt	78.413.325/0018-31	Viagem - Curitiba	Oberdan Basso
		R\$ 261,69				

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2021.

Oberdan Basso
Oberdan Basso

Motorista

Luiz Carlos de Figueiredo
17/12/2021

Cod379663

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 004/2022

REVOGA O DECRETO 124/2021, DETERMINA NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece, no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares, CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico de 14/01/2021, que informa que na presente data o Município de Coronel Domingos Soares conta com 71 (setenta e um) casos ativos e 69 (sessenta e nove) casos suspeitos; CONSIDERANDO a necessidade de análise e reavaliação permanente do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, bem como, consoantes deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19, ocorrida em reunião no dia 14/01/2022;

CONSIDERANDO que a disponibilidade de leitos hospitalares, em especial quanto ao número de vagas nas UTI's dos hospitais dos Municípios do Sudoeste do Paraná, está estabelecida a números confortáveis e seguros de disponibilidade. DECRETA

Art. 1º–Permanece decretada a Situação de Calamidade Pública no Município de Coronel Domingos Soares, ficando determinadas as seguintes medidas restritivas por prazo indeterminado:

Art. 2º–Institui, no período das 23 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

Art. 3º–Fica proibida a realização de eventos, shows e demais atividades públicas que impliquem aglomeração de pessoas no Município de Coronel Domingos Soares, sejam eles governamentais, artísticos, esportivos, culturais, sociais ou científicos e congêneres. Parágrafo Primeiro–Incluem-se nas atividades proibidas por este Decreto:

I - Eventos públicos, do Centro do Idoso, do Ginásio e praças;

II – Competições desportivas;

III - Festas gastronômicas e festas de comunidades do interior, reuniões e concentração de pessoas de qualquer caráter ou gênero dentro do território do Município de Coronel Domingos Soares;

IV – Eventos e festas privadas.

Art. 4º–O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Município, de modo que medidas poderão ser modificadas a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 5º–Fica permitido o funcionamento dos comércios em geral, desde que atendidas todas as medidas de prevenção e combate ao Covid-19, estabelecidas nos protocolos do Departamento de Saúde.

Parágrafo primeiro – Será obrigatório o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros, uso de máscara e utilização de álcool em gel que deverá ser disponibilizado pelo estabelecimento, sendo de responsabilidade deste, o controle e cumprimento quanto à proibição de aglomeração de pessoas em seu interior.

Art. 6º–A partir das 23 horas, somente será permitido o funcionamento dos restaurantes, padarias e lanchonetes na modalidade delivery (disk entrega).

Art. 7º – Atendendo para a vigência da Lei Estadual nº 20.189 de 28/04/2020, consoante Decreto Estadual nº 9792 de 14/12/2021, permanece no Município de Coronel Domingos Soares a obrigatoriedade ao uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus/COVID-19, bem como, o distanciamento entre as pessoas, a utilização de álcool em gel nas mãos e superfícies de contato, inclusive em todos os comércios e prestadores de serviços existentes no município, sendo de toda a população domingossoarense a responsabilidade pelo cumprimento das normas de controle à pandemia do Covid-19. DAS PENALIDADES

Art. 8º–Os descumprimentos das medidas previstas neste Decreto serão autuados pela vigilância sanitária municipal e sujeitará o(s) infrator(es) nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro – Quando pessoa física, na primeira autuação será aplicada advertência e em caso de reincidência, multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

Parágrafo segundo – À pessoa física que realizar evento ou festa, ou for o dono da residência que promover o evento particular, será aplicada multa de R\$3.000,00 (três mil reais);

Parágrafo terceiro – Quando pessoa jurídica, na primeira autuação será aplicada advertência e em caso de reincidência, multa no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais);

Parágrafo quarto – O Município utilizará do seu poder de polícia para realizar o fechamento do estabelecimento, mediante a cassação de alvará de funcionamento.

Parágrafo quinto – As infrações administrativas deverão ser aplicadas, sem prejuízo dos encaminhamentos necessários à devida responsabilização criminal, nos termos da legislação penal vigente.

Art. 9º – Determina a intensificação da realização de fiscalização com equipes volantes em todo o território do Município, para a correta aplicação do conteúdo neste Decreto e demais legislações correlatas, devendo sua organização e execução ser realizada pelo Departamento de Saúde/Vigilância Sanitária.

Art. 10–As dúvidas e eventuais omissões do presente decreto serão dirimidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde/COVID-19.

Art. 11–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado ou revogado a qualquer momento, por necessidade do interesse público, revogando na íntegra o Decreto 124/2021. Coronel Domingos Soares, 14 de janeiro de 2022.

Liomar Antônio Bringhamti - Prefeito Interino

Cod379620

PORTARIA Nº008/2022

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º–O Sr. LUCIANO DA ROSA MARQUES, portador do documento de identidade RG nº 13.598.594-5/PR e CPF nº 103.941.309-95, para exercer em comissão o cargo de CHEFE DIVISÃO DE INFORMÁTICA, junto ao Departamento de Administração, percebendo o equivalente ao símbolo CC-3, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais, Anexo V da Lei Municipal nº 816/2017, consoante o disposto na Lei Municipal 494/2010 e suas posteriores alterações, a partir de janeiro de 2022.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 12 de janeiro de 2022.

LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº009/2022

O Prefeito em exercício do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º–Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço – QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, bem como parecer da Procuradoria Municipal e Controle Interno, que constata a possibilidade para a concessão do pedido, tendo por base o Acórdão nº 239/2021 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, concede a partir de janeiro de 2022:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Dirlei de Lima	-	5%
Fabiane Batista Gonçalves	-	5%
Patrícia Pacheco Camilotti	10%	15%
Sandra da Silva Pedroso	10%	15%
Márcia Nunes Batista Matias	-	5%
Gracieli Garcia dos Santos	-	5%
Vanessa de Souza Matiello	-	5%
Rosane Lúcia de Oliveira	10%	15%

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., Em 12 de janeiro de 2022.

LIOMAR ANTONIO BRINGHENTTI - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod379632

Interessado(a): RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73.

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento e Impugnação ao Edital referente ao Processo 155/2021 do Pregão 100/2021–Eletrônico

Trata-se de resposta à manifestação encaminhada via e-mail e protocolada sob o nº 028/2022, provindo da empresa RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em que questiona condição do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

A razão de Pedido de Esclarecimento e Impugnação foi protocolada na administração sob nº 028/2022 no dia 14/01/2022, provindo da empresa RENAULT DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.913.443/0001-73, tempestiva, e de acordo com o que prevê o Edital supracitado, merecedora de apreciação, consoante disposto em edital e na própria Lei 8666/93 em seu art. 41:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

2. ALÍGERAS CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 De todo o argumentado pela requerente aliado ao que dispõe no item de suas razões – “PEDIDOS”, nos foi possível deduzir que o foco dos esclarecimentos se restringe a rogar que, a municipalidade não especificou o valor máximo do item ao qual se refere este edital, que não teria especificado quanto a potência necessária ao tipo de combustível para atender as exigências da municipalidade, bem como não teria especificado no edital quais dotações orçamentárias serão utilizadas para a aquisição do veículo. No que se refere à impugnação, alega que o prazo para entrega determinado no edital, é insuficiente.

3. DA APRECIÇÃO DO PEDIDO

3.1. Primeiramente é importante ressaltar, que o Edital ao qual se refere, é no modelo padrão encaminhado pelo Paraná Cidade (Estado), pois trata-se do Convênio nº 252/2021 – SEDU, sendo permitido ao Município, somente preencher as informações que vêm liberadas no documento, ou seja, os campos desbloqueados, não sendo possível nenhuma outra alteração, além do que consta no plano de trabalho aprovado.

3.2. Quanto ao esclarecimento referente a ausência no edital de valor máximo do item,

informamos que esta informação se encontra especificada na tabela constante no item 1.1 do edital, sendo ele de R\$79.756,67, logo, este é o preço máximo estabelecido, conforme orçamentos aprovados pelo Paraná Cidade (Estado).

3.3. No que se refere à especificação da potência para que se defina qual tipo de combustível, tal informação está descrita no Anexo 7 – Características Técnicas, no item 2.5 do quadro, onde se encontra definido que o combustível do veículo a ser adquirido deve ser Gasolina e Álcool (FLEX), ou seja, a potência consequentemente deverá atender ao tipo de combustível solicitado.

3.4. Ainda, no que se refere à ausência de dotações orçamentárias que serão utilizadas para a aquisição do veículo, informamos que será com recurso estadual, os recursos estão devidamente especificados no item 02 – dos recursos financeiros – do tesouro Estadual (por força de convênio assinado entre este município e o Estado do Paraná/ SEDU).

3.5. Por fim, quanto à impugnação que alega ser o prazo de entrega do objeto, insuficiente, salienta-se que este prazo foi adequado com o técnico municipal juntamente com os analistas da SEDU que avaliaram os orçamentos emanados para base na composição do valor máximo estabelecido, bem como o prazo para entrega do item supracitado.

4. DECISÃO

Após estas breves considerações, INDEFIRO o pleito da requerente e, mantenho as condições editalícias nos moldes em que se encontram, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe bem como a consequente publicação deste Termo no DIOEMS, inserção da impugnação, bem como o Termo de Convênio nº 252/2021, desta decisão no site do Município. Centro Administrativo em 17 de janeiro de 2022

Rafaela Schreiner - Pregoeira

Cod379645

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 127/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 SALA 02–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 28.103.153/0001-83 neste ato devidamente representada por ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA de CPF 021.146.709-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 2 (dois) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 07/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 10/01/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod379647

TERMO ADITIVO 4

CONTRATO 185/2017-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e JOCELITO MAIA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a CLOVIS FERREIRA ALMEIDA, 296 SALA 01–59M–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.518.145/0001-20 neste ato devidamente representada por JOCELITO MAIA LIMA de CPF 050.562.999-28, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 6 (seis) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 09/07/2022 e vigência em 09/07/2022.

1.2 Fica aditada a Cláusula Primeira, do Objeto, em adicionais R\$ 40.280,25(Quarenta Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme itens abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2962	Serviços de capotaria e/ou estofaria com fornecimento e colocação das peças necessárias à manutenção e/ou recuperação de bancos e forros em geral do veículos, máquinas, estofados, bancos diversos e cadeiras fixas e moveis, compreendendo remoção, recuperação estrutural de estofado e instalação.	HORA	200,00	43,12	8.624,00
1	2	2963	Instalação de persianas a serem disponibilizadas em pelo menos 3 cores a saber: cinza claro, bege claro e azul claro, constituídas de material tipo tecido, com laminas verticais de 90mm de largura. A proposta deverá prever a colocação nos locais a serem indicados pela administração municipal.	M2	125,00	58,60	7.325,00
1	3	2964	Serviços de serralheria: compreendendo recuperação, manutenção e confecção de objeto tipo partes ou peças inteiras contruídas em metal tipo aço carbono, incluindo soldagem, pintura, aplicação de fundos e isolantes, retirada e instalação de portas, janelas, portões, alambrados, grades, proteções, calhas, vedações metálicas, sifões e demais materiais assemelhados.	HORA	375,00	50,23	18.836,25
1	4	2965	Colocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários.	M2	22,50	62,00	1.395,00
1	5	2966	Recolocação de vidro de 4mm de espessura, tipo liso ou canelado, incluindo todos os materiais e insumos necessários. Deverão ser removidos restos de vidros e resíduos e reinstalados novos vidros nos mesmos locais.	M2	50,00	82,00	4.100,00
TOTAL							40.280,25

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 10/01/2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod379648

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE convocação nº 03/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

CONVOCAR

Todos os vereadores para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, para deliberação e votação em caráter de urgência/urgentíssima, dos Projetos de Lei conforme assim se apresentam:

. Projeto de Lei nº 938/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para segunda votação.

. Projeto de Lei nº 939/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para segunda votação.

. Projeto de Lei nº 940/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para segunda votação.

. Projeto de Lei nº 941/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para segunda votação.

. Projeto de Lei nº 942/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para segunda votação.

. Projeto de Lei nº 943/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para segunda votação.

. Projeto de Lei nº 944/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para segunda votação.

. Projeto de Lei nº 945/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para apreciação e primeira votação.

. Projeto de Lei nº 946/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para apreciação e primeira votação.

. Projeto de Lei nº 947/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para apreciação e primeira votação.

. Projeto de Lei nº 948/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para apreciação e primeira votação.

. Projeto de Lei nº 949/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para apreciação e primeira votação.

. Projeto de Lei nº 949/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para apreciação e primeira votação.

. Projeto de Lei nº 949/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para apreciação e primeira votação.

. Projeto de Lei nº 949/2022, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente”, para apreciação e primeira votação.

Antecipadamente agradecemos a colaboração e a participação de todos.
Câmara municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

Tiago Silveira Neves Montebeles - Presidente da Câmara Municipal

Cod379659

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4948/2022

SÚMULA: Exonera Servidor.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. D E C R E T A:

Art.1º–Fica exonerado o Servidor MARCELO JÚNIOR FERREIRA SOARES, portador do RG:10.221.791-8 – CPF:097.355.019-88, ocupante do Cargo em Comissão de “Chefe da Divisão de Tesouraria”, nomeado através do Decreto nº 4769/2021 de 03/05/2021, a partir desta data 17/01/2022.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379667

PORTARIA Nº 5489/2022

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Professora.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:

Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 5345/2021 de 02/08/2021 que designou a Professora JOCIANE DE SOUZA, portadora do RG:8.007.697-5, a responder pela “Coordenação Pedagógica”, da Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu.

Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5345/2021 de 02/08/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379668

PORTARIA Nº 5490/2022

SÚMULA: Suspende Férias. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do disposto no Inciso VIII do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal. Considerando a Portaria nº 5468/2021 de 29/12/2021, na qual concedeu férias a Servidora TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2022. R E S O L V E:

Art. 1º–Suspender, a bem do serviço público, o usufruto das férias da Servidora TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK, portadora do RG:8.560.724-3, a partir de 17/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2022.

Art. 2º–Determinar que o período de férias suspenso e não gozados, seja usufruído em data oportuna.

Art. 3º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379670

PORTARIA Nº 5491/2022

SÚMULA: Revoga Portaria que designou Diretora Departamento de Licitações.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:

Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 5099/2021 de 05/01/2021, que designou a Servidora TATIANE APARECIDA DO PRADO GULHAK, portadora do RG:8.560.724-3, a responder pelo Cargo em Comissão de “Diretora do Departamento de Licitações”, a partir desta data 17/01/2022.

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5099/2021 de 05/01/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379671

PORTARIA Nº 5492/2022

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor. R E S O L V E:

Art.1º–Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura:

MARCELO JÚNIOR FERREIRA SOARES
KELLI MORESQUI–Suplente
FRANCISCO TREVISAN
MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA
SIRLEI DA ROCHA

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5246/2021 de 12/05/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379672

PORTARIA Nº 5493/2022

SÚMULA: Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações, na modalidade de Pregão promovidas pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná. LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que dispõe a Legislação em vigor. R E S O L V E:

Art.1º–Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a COMISSÃO DE APOIO DE LICITAÇÕES desta Prefeitura:

MARCELO J. FERREIRA SOARES – 1º Pregoeiro
KELLI MORESQUI – 2º Pregoeira
MARIA DE LOURDES H. VIEIRA–Equipe de Apoio
FRANCISCO TREVISAN–Equipe de Apoio
SIRLEI DA ROCHA–Equipe de Apoio

Art. 2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 5303/2021 de 19/07/2021, a presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod379673

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 169/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo do Departamento de Transportes, tendo por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra e peças especializada em fornecimento de mão de obra e peças de recuperação de bomba injetora e motor, conforme termo de referência.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, com o valor máximo de R\$ 18.652,66 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), com a contratação nos termos do item 14 e seguintes do edital.

Considerando a disputa realizada, foi declarado(a) como vencedores a empresa: METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA – CNPJ nº. 74.150.319/0001-30, conforme se verifica na Ata publicada no dia 21/12/2021, p. 99-107.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 169/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de janeiro de 2022.


LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 172/2021, tipo menor preço por LOTE, oriundo do Departamento de Urbanismo, tendo por objetivo a contratação futura e eventual contratação de empresas para aquisição de peças objetivando a reposição no maquinário.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com o valor máximo de R\$ 54.997,55 (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com a contratação nos termos do item 16 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foram declaradas vencedoras as empresas: SPILLERE & CIA LTDA – CNPJ nº. 01.298.230/0001-41, conforme se verifica na Ata publicada no dia 20/12/2021, p. 89-99.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR homologo este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 172/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de janeiro de 2022.


LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 166/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo por objetivo a contratação futura e eventual contratação para aquisição de material escolar aos alunos da rede de ensino municipal.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com o valor máximo de R\$ 108.634,30 (cento e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), com a contratação nos termos do item 16 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foi declarada vencedora a empresa: ZARTH & COUSSEAU LTDA – CNPJ nº. 03.502.316/0001-70, conforme se verifica na Ata publicada no dia 09/12/2021, p. 310-354.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR **homologo** este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 166/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de janeiro de 2022.


LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 168/2021, tipo menor preço por ITEM, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, tendo por objetivo a contratação futura e eventual contratação para aquisição de alimentos que serão destinados à alimentação escolar da rede de ensino municipal.

Foi estimado que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com o valor máximo de R\$ 687.547,11 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais e onze centavos), com a contratação nos termos do item 16 e seguintes do edital.

Considerando que a disputa realizada, foram declaradas vencedoras as empresas: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 39.649.812/0001-06; PANIFICADORA MORAES – CNPJ nº. 03.508.500/0001-27; HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ nº. 07.939.649/0001-11; SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – ME CNPJ nº. 26.640.161/0001-33; e MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP – CNPJ nº. 01.046.618/0001-55, conforme se verifica na Ata publicada no dia 20/12/2021, p. 532-656.

Nos termos da lei 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93, foi declarado pela Procuradoria que o procedimento licitatório em questão se encontra de acordo com a legislação, tendo sido devidamente formalizado e estando apto à plena produção de efeitos.

Assim eu, LEONIR ANTONIO GELHEN, prefeito de Cruzeiro do Iguaçu/PR **homologo** este procedimento de Pregão Eletrônico sob nº. 168/2021.

Cruzeiro do Iguaçu, 17 de janeiro de 2022.


LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Cod379644

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: contratação de empresa de transporte rodoviário para executar serviços de Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu para atender 200 dias letivos no ano de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 31/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 31/01/2022

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 17 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTONIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379658

AVISO Nº 01

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: aquisição de máquinas e equipamentos de costura, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 31/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 31/01/2022.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 17 de janeiro de 2022.

LEONIR ANTONIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379677

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 004/2022

Decreta luto oficial no Município de Mangueirinha em virtude do falecimento do Sr. MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA, Ex-vereador e Ex-vice-prefeito Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA, ocorrido nesta data; CONSIDERANDO, que o Sr. MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA exerceu o cargo de Vereador do Município de Mangueirinha por quatro gestões, (1983 à 1986; 1989-1992; 1993-1996; 1997-2000); CONSIDERANDO, que o Sr. MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA exerceu o cargo de Vice-Prefeito do Município de Mangueirinha por duas gestões, (2001 à 2004 e 2005 à 2008);

CONSIDERANDO os serviços de relevante interesse público prestados pelo Sr. MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA ao Município de Mangueirinha;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos realizados à comunidade Mangueirense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos seguimentos da Sociedade Mangueirense e toda região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Mangueirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que merge pela perda deste ilustre cidadão detentor de notório espírito público e respeitável líder político;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1.º Luto Oficial, pelo período de três dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. MANOEL APARECIDO DE ALMEIDA, no Município de Mangueirinha, Estado do Paraná;

Art. 2.º Durante o período de luto oficial determinado por este decreto, fica suspenso o expediente e atendimento do Paço Público, ficando hasteada a bandeira municipal a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod379616

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PORTARIA Nº 07/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar Luto Oficial no Poder Legislativo, pelo período de três dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador nos de 1983 à 2000, e Ex-Vice-Prefeito nos anos de 2001 à 2008, do Município de Mangueirinha, Manoel Aparecido de Almeida.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 14 de janeiro de 2022.

Diogo André Carniel Noll - Presidente da Câmara de Mangueirinha

Cod379613

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 28 de janeiro de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil licitações-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – total por lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme Convênio nº 902911/2020 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 19/01/2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 28/01/2022 às 08h30min.

Abertura das propostas dia 28/01/2022 às 08h30min.

Início das disputas as 09h00min do dia 28/01/2022.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG

DIRCEU BONIN

Prefeito Municipal

Pregoeiro

Cod379640

ANEXO III

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANO BASE 2021

Declaramos que o município de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de DOIS VIZINHOS

- 1- **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
- 2- **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
- 3- **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	-	-	() sim () não
2º bimestre	-	-	() sim () não
3º bimestre	-	-	() sim () não
4º bimestre	-	-	() sim () não
5º bimestre	-	-	() sim () não
Total ano	0	0	

*10 a 20 de julho de 2021: recesso escolar

DOIS VIZINHOS, 04 de janeiro de 2022.

DIEGO RONDON FERLA

RG: 8.096.935-0 CPF: 049.107.879-09

Diego Rondon Ferla
Setor Ff - Centro - NRE/Dois Vizinhos
RG 8.096.935-0

De acordo.

Nome: Ivani Solange Pacci

CPF: 717.590.509-20

Decreto Nº 8018/2021

Assistente Técnico do NRE Dois Vizinhos

IVANI SOLANGE PACCI
RG: 54591861 DEC. 8018
DOE: 10964 DE 28/06/21
ASSISTENTE TÉCNICO DO NRE DOIS VIZINHOS

Cod379675

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.953

Súmula "Homologa a Aprovação do Plano Municipal de Saúde – 2022 a 2025".

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 87, inciso VIII, e § 1º, combinado com o disposto no artigo 99, inciso II, letra "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; Considerando a aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do Município de Palmas, pelo Conselho Municipal de Saúde; resolve - DECRETA

Art. 1º – Fica homologado o Plano Municipal de Saúde de 2022-2025, aprovado por meio da Resolução nº 07/2021, do Conselho Municipal de Saúde, datada de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 13 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod379614

DECRETO Nº 3.954

SÚMULA: Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado conforme Lei Municipal nº 1979/2010.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; Considerando a Lei Municipal nº 1979, de 12 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e adota outras providências; resolve: DECRETA

Art. 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº 1979/2010, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade a captação e a aplicação dos recursos destinados a política de atendimento e programas de assistência à criança e ao adolescente do Município segundo deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º – Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sob a orientação e controle do CMDCA.

Art. 4º – Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as receitas provenientes de:

I - Dotação designada anualmente no Orçamento municipal e verbas adicionais que a legislação estabelecer no decurso de cada exercício;

II - Doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III - Valores provenientes de multas previstas na Lei nº 8.069/90 e oriundas de infrações da mesma Lei;

IV - Doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

V - Contribuições voluntárias;

VI - Transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual e Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Produtos das aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitadas a legislação em vigor.

VIII - Outras receitas.

DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 5º – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão depositados em conta corrente específica.

Art. 6º – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão movimentados por Deliberação do Conselho Estadual/Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod379635

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 19.707 – ALTERAR – de 07 de janeiro de 2022, Publicado no "DIOEMS", em data de 10 de janeiro de 2022. Edição nº 2523.

Onde Se Lê: -

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 19.449/2021, que Alterou o Sr. JULIO CESAR DRESCH, portador do RG nº 7.038.238-5 e inscrito no CPF/MF nº 026.335.564-14, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG06, para desempenhar o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 07 de janeiro de 2022.

Leia – se: -

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 19.449/2021, que Alterou o Sr. JULIO CESAR DRESCH, portador do RG nº 7.038.238-5 e inscrito no CPF/MF nº 026.335.564-14, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal

de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG06, para desempenhar o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia FG04, a contar de 07 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 14 de janeiro de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 19.723 – ALTERAR – de 10 de janeiro de 2022, Publicado no "DIOEMS", em data de 13 de janeiro de 2022. Edição nº 2526.

Onde Se Lê: -

PORTARIA Nº 19.730

Leia – se: -

PORTARIA Nº 19.723

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 14 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA PORTARIA Nº 19.712 – ALTERAR – de 07 de janeiro de 2022, Publicado no "DIOEMS", em data de 10 de janeiro de 2022. Edição nº 2523.

Onde Se Lê: -

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 18.583/2019, que Alterou a Sra. DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN, portador (a) do RG nº 4.793.680-2, inscrito (a) no CPF/MF nº 023.825.819-05, para o desempenho do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG04, para desempenhar o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG03, a contar de 07 de janeiro de 2022.

Leia – se: -

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 18.583/2019, que Alterou a Sra. DIRCE ELIANE THIESEN BEDIN, portador (a) do RG nº 4.793.680-2, inscrito (a) no CPF/MF nº 023.825.819-05, para o desempenho do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG04, para desempenhar o cargo de Assessora da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG02, a contar de 07 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 11 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.724

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pelo servidor, o qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - A Portaria nº 19.087/2021, que alterou o Sr. CRISTIANO MUSSIO GONÇALVES, portador (a) do RG nº 9.283.564-2, inscrito (a) no CPF/MF nº 067.251.019-76, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes e Rendimento, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Esportes e Rendimento, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.725

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pela servidora, a qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º – A Portaria nº 19.219/2021, que nomeou a Sra. DANIANE EVA FERREIRA RODRIGUES, portadora do RG nº 13.516.211-6 e inscrita no CPF/MF nº 103.111.339-83, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Alimentação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC08, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Compras e Alimentação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC07, a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.726

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pelo servidor, o qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.084/2021, que alterou Sr. GILSON GERALDO DOS SANTOS, portador do RG nº 8.772.933-8 e inscrito no CPF/MF nº 054.823.229-63, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Frotas e Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG06, para desempenhar o cargo de Diretor do Departamento de Legislação Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG03, a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.727

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pelo servidor, o qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.452/2021, que alterou o Sr. EDSON DE LARA SOARES BERTOTTI, portador (a) do RG nº 9.984.566-0, inscrito (a) no CPF/MF nº 085.808.509-75, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos Esportivos, Recreação e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Eventos Esportivos, Recreação e Lazer, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 10 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.728

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pelo servidor, o qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.453/2021, que alterou o Sr. ALEX SANDER BONATTO, portador do RG nº 7.735.770-0 e inscrito no CPF/MF nº 041.154.439-01, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Iniciação Esportiva, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Iniciação Esportiva, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 10 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.729

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve: NOMEAR

Art. 1º – O Sr. JULIO CESAR FERREIRA DA ROSA, portador do RG nº 10.781.554-6 e inscrito no CPF/MF nº 073.995.839-94, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Frotas e Transporte Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 10 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.723

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pela servidora, a qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.458/2021, que alterou a Sra. BIANCA MARIA CLAUS, portadora do RG nº 11.067.206-3 e inscrita no CPF/MF nº 102.815.299-06, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Ouvidoria, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 11 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.731

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o acúmulo de responsabilidades sobre as funções exercidas pela servidora, a qual realiza suas atividades com zelo e dedicação, resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.456/2020, que alterou a Sra. LUCIMARA FIDELIS, portadora do RG nº 9.468.820-5 e inscrita no CPF/MF nº 051.749.079-01, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Atenção Primária a Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 11 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.732

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. JULIANE CAROLINE BALDISSERA DOS SANTOS, portadora do RG nº 9.538.289-4 e inscrita no CPF/MF nº 062.704.469-70, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 17 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.733

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – O Sr. FABIO OBERDA DA SILVA JACOBI, portador do RG nº 7.878.904-2 e inscrito no CPF/MF nº 036.000.999-90, para desempenhar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, percebendo o equivalente a simbologia CC07, a contar de 17 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.734

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:

NOMEAR

Art. 1º – A Sra. BERENICE REIS KOPSTEIN, portadora do RG nº 2.852.626 e inscrita no CPF/MF nº 442.468.460-15, para desempenhar o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Abrigo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 17 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.735

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2544/2017 e a Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.448/2021, que alterou a Sra. SARAH MARINA OSÓRIO D'ALBERTI SCHWEIKARTD, portadora do RG nº 9.517.708-5, inscrita no CPF/MF nº 068.707.399-51, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Documentação Interna e Arquivo, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Documentação Interna e Arquivo, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 17 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.736

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2544/2017 e a Estrutura Administrativa Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.450/2021, que alterou a Sra. ARIELE APARECIDA FELIPE portador (a) do RG nº 13.538.321-0, inscrito (a) no CPF/MF nº 102.710.649-86, para o desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Treinamento e Capacitação, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho, Treinamento e Capacitação, junto à Secretaria Municipal de Administração, percebendo o equivalente a simbologia CC05, a contar de 17 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod379627

PORTARIA Nº 19.737

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0020/2022, datado de 12 de janeiro de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a indicação de Diretoras para as Escolas Municipais, de acordo com as Leis Municipais nºs 2874/2021 e 2876/2021; resolve,
NOMEAR

Art. 1º – A Diretora da Escola Municipal abaixo relacionada, a qual foi indicada para a respectiva Escola Municipal, de acordo com as Leis Municipais nºs 2874/2021 e 2876/2021, a contar de 11 de janeiro de 2022:

Escola Pública Nascer para a Arte

Nome	Cargo	CPF
Jucelidia Aparecida Thiesen Honaiser	Diretora	035.383.969-81

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.738

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a" do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando os Memorandos nºs 0020/2022 e 0022/2022, ambos datados de 12 de janeiro de 2022, expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando que as Leis Municipais nºs 2874/2021 e 2876/2021 prevêem a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, entre outros, nas escolas municipais, em especial, considerando a alteração de legislação municipal que permitiu que ocupantes de cargo efetivo no regime de 20 (vinte) horas semanais farão jus ao Adicional por Dedicacão Exclusiva para exercer funções de incidem em cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; Considerando a Lei Municipal nº 1664/06, que prevê gratificação a professores que estejam exercendo funções de coordenação pedagógica, alfabetização, classe especial, entre outras; resolve,
CONCEDER

Art. 1º – Fica concedida gratificação às Professoras abaixo listadas, a contar de 11 de janeiro de 2022:

Nome	CPF	Padrão	Escola	Função	Porcentagem
Jucelidia Aparecida Thiesen Honaiser	035.383.969-81	1º padrão – dedicação exclusiva	Escola Pública Nascer para a Arte	Diretora	150%
Zelir Gubert	604.737.110-87	1º e 2º padrões	Escola Pública Nascer para a Arte	Coordenação pedagógica	20%

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.739

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando as Portarias nºs 19.730/2022 e 19.734/2022, que nomearam, respectivamente, responsáveis para os cargos de Chefe de Divisão de Ouvidoria, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadora do Centro de Abrigo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social; resolve, REVOGAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.865, de 03 de dezembro de 2021, que designou a Sra. LUCIMARA FIDELIS, portadora do RG nº 9.468.820-5 e inscrita no CPF/MF nº 051.749.079-01, Chefe de Divisão de Média e Alta Complexidade, para desempenhar cumulativa e interinamente o cargo de Ouvidora, junto à Secretaria Municipal de Saúde, ficando esta responsável e autorizada a assinar todos os documentos relativos ao referido cargo, revogando eventuais disposições em contrário; a contar de 17 de janeiro de 2022;

A Portaria nº 19.469, de 19 de julho de 2021, que designou a Sra. Sra. ALESSANDRA OLIVEIRA GIANELLINI, portadora do RG nº 18.984.227, inscrita no CPF/MF sob nº 017.599.789-65, atualmente exercendo o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica e Especial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar cumulativa e interinamente o cargo de Coordenadora do Abrigo Municipal, ficando esta responsável e autorizada a assinar todos os documentos relativos

ao referido cargo; a contar de 17 de janeiro de 2022;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.740

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 00092/2022; resolve: EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, portadora do RG nº 4.585.570-8, inscrita no CPF/MF nº 710.458.729-20, do cargo de Pedagoga, regime Estatutário, admitida em 08/08/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na Escola Municipal Senhorinha Miranda Mendes, a contar de 10 de janeiro de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 10 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.741

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Código Estadual de Saúde do Estado do Paraná e demais legislações vigentes, e que as autoridades sanitárias competentes abaixo são regulamentadas por estas legislações, ficam com as atribuições de realizar vistorias, apuramento de denúncias realizadas de forma escrita ou anônima, tendo livre acesso às autoridades a todos os lugares, em qualquer dia e horário que houver necessidade de exercer a ação que lhes é atribuída; Considerando a Lei nº 13331/2001, em seu art. 8º: As autoridades sanitárias do SUS são aquelas identificadas na organização das Secretarias de Saúde ou em órgãos equivalentes, e nos atos regulamentares de fiscalização e controle de ações e serviços de saúde; Considerando o Decreto nº 5711/2002, em seu art. 519: As autoridades sanitárias do SUS são aquelas identificadas na organização das Secretarias de Saúde ou em órgãos equivalentes, e nos atos regulamentares de fiscalização e controle de ações e serviços de saúde;

Art. 520 do Decreto nº 5711/2002: As autoridades sanitárias devem identificar-se quando no exercício de suas funções, tendo livre acesso em todos os lugares, em qualquer dia e horário, onde houver necessidade de exercer a ação que lhes é atribuída.

● 1º. Nos casos de oposição à fiscalização ou inspeção, a autoridade sanitária deve lavrar auto de infração e termo de intimação, imediatamente ou dentro de 24 horas, conforme a urgência.

● 2º. Persistindo o embaraço e esgotadas as medidas de conciliação, sem prejuízo das penalidades previstas, a autoridade sanitária pode solicitar a intervenção da força policial e/ou da autoridade judicial; resolve:

NOMEAR

Art.1º- Fica nomeado o Servidor Público abaixo relacionado, na função de Autoridade Sanitária, a contar de 13 de janeiro de 2022.

Nome	CPF	Departamento	Cargo/ Função
Claudemir Caldas	036.565.119-26	Secretaria Municipal de Saúde	Enfermeiro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Palmas, 13 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.742

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 005–DVS, datado de 13 de janeiro de 2022, expedido pela Divisão de Vigilância Sanitária; Considerando que o profissional não atua mais na função de Autoridade Sanitária, sendo necessária a revogação de suas respectivas portarias; REVOGAR

Art.1º- Fica revogada a respectiva Portaria do Servidor Público abaixo relacionado, na função de Fiscal Sanitário/Autoridade Sanitária, a contar de 13 de janeiro de 2022.

Nome
Nataly Caroline Daleves

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. Palmas, 13 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.743

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando 005–DVS, datado de 13 de janeiro de 2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho da referida Secretaria; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º – O servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas–PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 13 de janeiro de 2022:

Nome	CPF	Função
Claudemir Caldas	036.565.119-26	Enfermeiro – Secretaria Municipal de Saúde

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 45 / 064

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 13 de janeiro de 2022. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.744

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando a alteração de funções realizadas pelos servidores abaixo citados; resolve:

ALTERAR

Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) anteriormente concedido ao servidor público municipal abaixo relacionado, conforme descrito a seguir, a contar de 13 de janeiro de 2022:

Nome	Função	CPF	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
João Maria Santos de Siqueira	Operador de máquinas leves/pesadas	646.218.809-00	30%	50%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 13 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod379629

PORTARIA Nº 19.745

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0005/2022, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio do PSS nº 01/2019; resolve; EXONERAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 14 de janeiro de 2022.

VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR – PSS

Nome	CPF	Admissão
Daniel Cruz do Nascimento	052.045.069-85	15/01/2020
Odeni Borella de Souza	900.564.349-87	15/01/2020
Ademir Moura Pelentil	029.593.179-55	15/01/2020
Gidielson Fragas	064.651.369-96	15/01/2020
Ezequiel Marques Moreno	112.670.089-46	15/01/2020
Tairone Matheus Marques Lisboa	094.506.309-17	15/01/2020
Amanda da Silva Vieira	093.984.369-22	15/01/2020
Alex Bruno Borges dos Santos	092.019.689-65	15/01/2020
Leonardo dos Santos	100.237.739-01	15/01/2020

CARPINTEIRO – PSS

Nome	CPF	Admissão
Marco Bibon	021.407.029-80	15/01/2020

PEDREIRO – PSS

Nome	CPF	Admissão
Fabio Berda da Silva	036.000.999-90	15/01/2020
Luciano Camara da Silva	063.549.439-66	15/01/2020

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (HOMENS) – PSS

Nome	CPF	Admissão
Juliano Câmara da Silva	065.733.869-90	15/01/2020
Doraci Olkoski	019.641.379-69	15/01/2020
Jucerley Pontes de Oliveira	473.215.479-49	15/01/2020
Jelvani Antonio Gelinski	894.882.029-04	15/01/2020
Alfredo Saldanha Vaz	072.645.999-22	15/01/2020
Wilson Mendes dos Santos	120.808.059-83	15/01/2020

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES) – PSS

Nome	CPF	Admissão
Maria Priscila Santos Sales	061.237.889-65	15/01/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 13 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.746

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando que os requerentes se enquadram nos pressupostos legais previstos no Artigo 97 da Lei Municipal 1666/2006, de 24 de Maio de 2006 –Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Considerando que o servidor efetivo possui direito ao gozo da licença prêmio, nos termos da Lei nº 1666/06; Considerando a necessidade de serviço do referido servidor; Considerando que o Município não pode abdicar dos serviços prestados pelo servidor Jorge Elio Rodrigues, pelo período de 90 (noventa) dias, vez que, atualmente, para o andamento do serviço, não possui servidores em quantia necessária para o atendimento da demanda frente a população; Considerando que o Protocolo nº 00072/2022, datado de 07/01/2022; resolve, CONCEDER

Art. 1º- Licença Prêmio integralmente em pecúnia ao Servidor JORGE ELIO RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob nº 040.966.959-80, portador do RG nº 5.788.508-4, admitido

em 1º/02/2008, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Homens), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, sob o regime Estatutário, sendo que os valores serão parcelados em três parcelas iguais, com início do pagamento na competência 01/2022, e as demais em 02/2022 e 03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palmas, 13 de janeiro de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.747

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0030/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço, no que tange a questão de vigilância; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve, REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 13 de dezembro de 2021:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Josiane Veiga da Silva	094.529.119-13	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola José Luiz Andraschko	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Vovó Maria
Alex dos Santos	056.035.729-06	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde
Ana Maria Charnoski de Lima	064.597.889-28	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Pequena Águia	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Rodrigo da Silva Prado	062.306.189-90	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Administração
Sabrina Silva Ribas	094.502.759-12	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Tia Carne	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maicom de Lima	054.695.429-47	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Saúde
João Fermio Gonçalves Tibes	285.302.099-13	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Administração
Daniel Antonio Marins	092.016.169-37	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Zenaide Ana Vivian	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 13 de dezembro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod379630

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2022

PROCESSO Nº 237/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR; CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.715.427/0001-78, com sede na Rua ALBERTO STENZOWSKI, n.º 201, Município de CURITIBA, Estado PARANA, CEP 81.050-020, telefone (41) 3149-1838/ (41) 3149-1839, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALINE APARECIDA MACEDO PUTZIGER inscrito no CPF n.º 051.412.649-39, residente e domiciliado em CURITIBA, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Kits escolares para utilização dos alunos da educação infantil e ensino fundamental e ainda classes especiais, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unid.	Preço Total
1	975,00	KIT	KIT MATERIAL – INFANTIL 4 E INFANTIL 5 02 cadernos de desenho, brochura, 96 fls, pequeno; 02 cadernos linguagem, capa simples, 96 fls, brochura; 01 caixa de lápis de cor, curto, 12 unidades; 01 caixa de massa de modelar, 12 cores; 01 caixa de giz de cera grosso, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 unidades; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 02 apontador com depósito; 01 tesoura pequena, sem ponta; 02 tubos de cola branca de 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 unid de jogos 0 a 10). (70863-1)	Diversos KIT MATERIA	50,00	48.750,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 46 / 064

2	572,00	KITS	KIT MATERIAL – MATERNAL I E MATERNAL II. 01 caderno de desenho, brochura, 96 fls, pequeno; 01 lápis grafite; 01 apontador para lápis com depósito; 01 borracha branca; 01 tubo de cola branca – 90 gr; 01 caixa de lápis de cor, curto, 12 unid; 01 caixa de massinha de modelar, curto, 12 cores; 01 caixa de giz de cera grosso, 12 cores; 01 caixa de tinta guache, com 6 cores; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; 01 tesoura pequena sem ponta; (70862-1)	Diversos KIT MATERIA	28,93	16.547,96
4	1.211,00	KIT	KIT MATERIAL – 4º AO 5º ANO 01 caderno de desenho brochura, grande, com 96 fls; 08 cadernos brochura, capa dura, pequeno, 96 fls. 01 caixa de lápis de cor, longo, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente, larga; 01 esquadro 45°; 01 esquadro 60°; 02 canetas azuis; 02 lápis grafite; 02 borrachas branca, pequena; 01 tesoura pequena, sem ponta; 01 cola branca 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; (70865-1)	Diversos KIT MATERIA	49,65	60.126,15
5	23,00	KIT	KIT MATERIAL- CLASSES ESPECIAIS/SALA DE RECURSOS 01 resma de papel A4; 20 unidades de lápis preto; 20 unidades do borracha branca, pequena; 10 apontadores com depósito; 10 uni tesouras pequena, sem ponta; 10 caixas de lápis de cor, curto, 12 unidades; 10 tubos cola 90gr; 01 caixa cola colorida, 6 cores; 10 caixa de massa de modelar, 12 cores; 10 estojos de caneta hidrocor, com 12 unidades; 02 régua transparente, larga. Jogo Lince. (70866-1)	Diversos KIT MATERIA	337,00	7.751,00
6	324,00	KIT	KIT MATERIAL – INFANTIL 4 E INFANTIL 5 02 cadernos de desenho, brochura, 96 fls, pequeno; 02 cadernos linguagem, capa simples, 96 fls, brochura; 01 caixa de lápis de cor, curto, 12 unidades; 01 caixa de massa de modelar, 12 cores; 01 caixa de giz de cera grosso, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 unidades; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 02 apontador com depósito; 01 tesoura pequena, sem ponta; 02 tubos de cola branca de 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 unid de jogos 0 a 10). (70863-1)	Diversos KIT MATERIA	50,00	16.200,00
7	529,00	KIT	KIT MATERIAL – 1º AO 3º ANO 01 caderno de desenho, brochura, pequeno, 96 fls; 08 cadernos brochura, capa simples, pequeno com 96 fls; 01 caixa de lápis de cor, curto, com 12 unidades; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente larga; 04 lápis grafite; 02 borracha branca, pequena; 01 tesoura sem ponta, pequena; 01 tubo cola branca 90 g; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; Alfabeto Móvel com 5 jogos de vogais e 2 jogos de consoantes; Numerais (2 jogos 0 a 10). (70864-1)	Diversos KIT MATERIA	51,45	27.217,05
8	361,00	KIT	KIT MATERIAL – 4º AO 5º ANO 01 caderno de desenho brochura, grande, com 96 fls; 08 cadernos brochura, capa dura, pequeno, 96 fls. 01 caixa de lápis de cor, longo, com 12 unid; 01 caixa de tinta guache, com 06 cores; 01 estojo de caneta hidrocor, com 12 unidades; 01 régua transparente, larga; 01 esquadro 45°; 01 esquadro 60°; 02 canetas azuis; 02 lápis grafite; 02 borrachas branca, pequena; 01 tesoura pequena, sem ponta; 01 cola branca 90 gr; 01 cx. de cola colorida 23 gr, com 06 cores; (70865-1)	Diversos KIT MATERIA	49,65	17.923,65

VALOR GLOBAL: R\$ 194.515,81 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quinze reais e oitenta e um centavos).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional
Educação	Fiscalizador	Luciana Teixeira	066.650.829-40	3205467
Educação	Gestor	Joseana Maria Nicolau	360.383.770-34	3206868

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod379639

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 228/2021
b) **Licitação Nr.:** 6/2021 - CC
c) **Modalidade:** Concorrência
d) **Data Homologação:** 17/01/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de Sistema de Ensino estruturado de ensino mediante o fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil (Infantil 2, Infantil 3, Infantil 4 e Infantil 5), e Educadores, com inclusão de assessoria pedagógica.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Unit.	Total
EDITORA FTD S A					
1 Material Didático Educação Infantil 2 anos (2 módulos) (68265)	UN	250.000	0,000	276.000	69.000,00
2 Material Didático Educação Infantil 3 anos (2 módulos) (68266)	UN	320.000	0,000	276.000	88.320,00
3 Material Didático Educação Infantil 4 anos (4 módulos) (62847)	UN	740.000	0,000	276.000	204.240,00
4 Material Didático Educação Infantil 5 anos (4 módulos); (62848)	UN	883.000	0,000	276.000	243.708,00
5 Material Didático Ensino Fundamental 1º Ano (4 módulos) (62849)	UN	698.000	0,000	360.000	251.280,00
6 Material Didático Ensino Fundamental 2º Ano (4 módulos); (62850)	UN	862.000	0,000	360.000	310.320,00
7 Material Didático Ensino Fundamental 3º Ano (4 módulos) (62851)	UN	931.000	0,000	360.000	335.160,00
8 Material Didático Ensino Fundamental 4º Ano (4 módulos) (62852)	UN	979.000	0,000	360.000	352.440,00
9 Material Didático Ensino Fundamental 5º Ano (4 módulos) (62853)	UN	984.000	0,000	360.000	354.240,00
Total Fornecedor:					2.208.708,00
Total Geral:					2.208.708,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 129.320,78
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 197.060,28
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00	R\$ 221.692,80
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.39.00	R\$ 127.165,47
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	R\$ 398.116,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 547.716,07

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 573.875,63
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 300.835,09

Cod379674

RECURSOS:

12.361.0020.2023	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1102	
12.361.0020.2032	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1000	3.3.90.30
12.365.0021.2025	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1103	3.3.90.39
12.365.0021.2033	- MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%	1104	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.–CNPJ N.º 90.180.605/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 50/2019

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/01/2022 até 16/01/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	300	03.001.04.122.0040.2009	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de janeiro de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod379625

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 129/2017.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.–CNPJ N.º 77.812.519/0001-07.

OBJETO: Contratação de Serviço de Assistência Médica, Hospitalar, Ambulatorial, Laboratorial e de Pronto Socorro de Urgência/Emergência de Média e Alta Complexidade – Sistema Único de Saúde (SUS)–para a Secretaria Municipal de Saude do Município de Pranchita/Pr.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade N.º 03/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, ou seja, de 10.01.2022 até 09.05.2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 25.896,16 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1530	07.001.10.122.0007.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 07 de janeiro de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod379628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

DECRETO Nº 3.418
DATA: 17/01/2022

Atualiza a UFM – Unidade Fiscal Municipal e Define a data de Vencimento do IPTU, Alvará, ISSQN e Taxas de Expediente, referente ao Exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Municipalidade necessita cumprir a Legislação vigente, preservando os interesses do Patrimônio Público e assegurando os direitos dos contribuintes;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade tem interesse em proporcionar a todos os contribuintes o pagamento dos respectivos tributos sem os devidos acréscimos legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a UFM – Unidade Fiscal Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, previsto no Artigo 434 da Lei Complementar nº 05/2009, em R\$ 74,91 (setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Fica definido o prazo para pagamento dos tributos municipais: IPTU e Coleta de Lixo, relativo ao exercício de 2022.

IPTU e TAXA COLETA DE LIXO:

Cota Única	10/04/2022
1ª Parcela	10/04/2022
2ª Parcela	10/05/2022
3ª Parcela	10/06/2022
4ª Parcela	10/07/2022
5ª Parcela	10/08/2022
6ª Parcela	10/09/2022

Parágrafo Único – o Pagamento da Cota Única até a data do vencimento, com 20% (vinte por cento) de desconto, conforme prevê o Art. 40, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 05/2009.

Art. 3º - Fica definido o prazo para pagamento do Alvará ISSQN FIXO e Taxa de Expediente, relativo ao exercício de 2022.

ALVARÁ, ISSQN e TAXA DE EXPEDIENTE:

Cota Única	10/04/2022
1ª Parcela	10/04/2022
2ª Parcela	10/05/2022
3ª Parcela	10/06/2022
4ª Parcela	10/07/2022
5ª Parcela	10/08/2022

Art. 4º - Este Decreto, ressalvadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.963.009-73
17/01/2022 15:30:31
JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod379678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços - Para Compras e Outros Serviços - 22/2021 - Processo Administrativo: 226/2021 - Ao Sr. JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 13.516/2022. Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº. 22/2021, o(s) participante(s):

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM RECURSOS PRÓPRIOS. NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBSTÉTRICOS O CONTRATADO FARÁ O ATENDIMENTO AOS PACIENTES AGENDADAS E VINCULADAS AO MUNICÍPIO. NOS SERVIÇOS GINECOLÓGICOS OS ATENDIMENTOS SERÃO DE PACIENTES REFERENCIADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. AS CONSULTAS SERÃO REALIZADAS EM QUATRO DIAS DA SEMANA, COM O ATENDIMENTO DE ATÉ 08 (OITO) CONSULTAS NO PERÍODO DA MANHÃ E ATÉ 14 (QUATORZE) CONSULTAS NO PERÍODO DA TARDE.	SERVIÇO	RODRIGO E. DE OLIVEIRA E CIA LTDA	12	R\$22.500,00	R\$270.000,00
Total do Fornecedor:						R\$270.000,00

Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2022.
JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379619

TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL

Licitação: Pregão 95/2021 - Processo Administrativo: 229/2021
Finalidade: Mat. Permanente-Veículos, Máquinas e Equipamentos
Atendendo aos interesses do Município, declaro revogada a Pregão nº 95/2021, com base no DESPACHO anexo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado pela Pelo interesse do Município e pela inexistência de propostas. Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2022.
JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379633

TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL

Licitação: Pregão 96/2021 - Processo Administrativo: 234/2021
Finalidade: Mat. Permanente-Veículos, Máquinas e Equipamentos
Atendendo aos interesses do Município, declaro revogada a Pregão nº 96/2021, com base no DESPACHO anexo, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Ato motivado pela Pelo Interesse do município e pela inexistência de propostas. Santa Izabel do Oeste, 17 de janeiro de 2022.
JEAN PIERR CATTO - PREFEITO MUNICIPAL

Cod379634

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração da avaliação atuarial 2022, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.
EMPRESA VENCEDORA: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA EPP, CNPJ: 05.068.624/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.0009.0272.0032.2135.3.3.90.39.05 – 569.
FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II, Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.1998, que estabelece o percentual de 10% (dez por cento) sobre o limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, desta mesma Lei. Santa Izabel do Oeste, em 17 de janeiro de 2022.
VOLNEI PEDRO SOARES - Presidente IPRESIO

Cod379642

EDITAL DE CONCURSO Nº 049/2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICA

1º) A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001 de 08 de janeiro de 2019, e realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital de Concurso nº 007 de 12 de março de 2019, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) A candidata deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Acácia, 1317 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias a partir da publicação deste Edital para apresentação dos documentos, a candidata iniciará suas atividades laborativas no dia 01 de fevereiro de 2022.
CARGO PÚBLICO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	Inscrição
24º	BRUNA DA SILVA QUEIROZ	056870

3º) A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

- . Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- . Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, caso seja casado, CPF do cônjuge;
- . Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
- . Cópia atualizada do Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
- . Cópia da certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
- . Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar cópia da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
- . Cópia do título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
- . Cópia do Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- . Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
- . Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- . 1 foto 3 x 4;
- . Comprovante de residência;
- . Carteira de Trabalho;
- . PIS/PASEP;
- . Carteira de Motorista se possuir;
- . Declaração de bens;
- . Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5(cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2 do Edital de Concurso nº 001/2019. Gabinete do Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste, em 18 de janeiro de 2022.
JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod379669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 5.976, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o período concessivo de Licença Especial concedida a Servidor Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Altera o período concessivo da Licença Especial, concedida ao Servidor Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, pela Portaria nº 5.853, de 20/07/2021, por motivo de procedimento cirúrgico, sendo:

De:

NOME	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Valentim Ferreira Dias	1110001	90	12/07/11 a 12/07/16	20/07/21 a 17/10/21

Para:

NOME	Matrícula	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Valentim Ferreira Dias	1110001	68	12/07/11 a 12/07/16	20/07/21 a 27/09/21

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 17 de janeiro de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

Cod379665

PORTARIA Nº 5.977, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Suspende a fruição da Licença Especial, dos servidores que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade expressa em Manifestação Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao aumento dos casos da Covid-19 e a urgência em mobilizar os servidores para o efetivo enfrentamento, RESOLVE:

Art. 1º Suspender a fruição da Licença Especial, dos servidores abaixo descritos:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Nome	Matr.	Período Concessivo	Retorno	Saldo
Cleusete Aparecida Fruhauf	1151011	03/01/22 à 01/02/22	19/01/22	14 dias
Elisane Giovanella	1027801	03/01/22 à 01/02/22	19/01/22	14 dias

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Nome	Matr.	Período Concessivo	Retorno	Saldo
Daiane Cristina Melo da Silva	134661	03/01/22 à 01/02/22	19/01/22	14 dias
Nilva Dalacort Pizzi Zolette	1347401	03/01/22 à 01/02/22	19/01/22	14 dias

Art. 2º Poderá, mediante solicitação do servidor, o saldo da Licença descrito no art. 1º ser convertido em pecúnia.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 17 de janeiro de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO – Prefeito

Cod379666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Portaria n.º 2226/2022

Designa a servidora JACQUELINE MARIA SCHMITT ECKERT, para o exercício de Direção da Escola Municipal Monsenhor Guimarães Jorge–CMEI e atribui Gratificação.

O Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora JACQUELINE MARIA SCHMITT ECKERT, portadora do CPF n.º 976.298.719-53, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Guimarães Jorge–CMEI.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 60% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I do art. 20 da referida Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Cod379643

ARSS-PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da ARSS, nomeado através da Resolução nº 058/2021, de 29/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos alimentícios, de limpeza, higiene pessoal, equipamento de proteção individual, tapete sanitizante, carro funcional, escadas, sacos para acondicionamento de lixos, lixeiras, baldes, dispenser e insumos diversos para atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste- ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA DO ITEM	VALOR TOTAL R\$
1	ZOOM COMERCIAL EIRELI	340,00
2	ELLOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	700,00
3	CLEBER TADEU BRIDI	1.060,00
4	PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI 01664049932	4.499,98
5	CLEBER TADEU BRIDI	1.650,00
6	CLEBER TADEU BRIDI	2.250,00
7	PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI 01664049932	2.299,97
8	CLEBER TADEU BRIDI	572,00
9	MULTI AÇÃO- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	1.000,00
10	CLEBER TADEU BRIDI	2.110,00
11	ZOOM COMERCIAL EIRELI	970,00
12	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	10.160,00
13	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	2.337,94
14	ZOOM COMERCIAL EIRELI	924,00
15	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	799,50
16	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.809,90
17	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.340,00
18	CARTTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	4.399,99
19	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	875,00
20	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	230,00
21	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	205,00
22	FRACASSADO	-
23	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	268,20
24	VANESCA SILVA BATISTA 06867568513	1.812,00
25	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5.500,00
26	MULTI AÇÃO- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	9.000,00
27	MULTI AÇÃO- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA	1.649,96

1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 52 / 064

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918
Rod. Contorno Vitério Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

	LIMPEZA LTDA	
28	MULTI AÇÃO- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	674,98
29	MULTI AÇÃO- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	1.123,00
30	FRACASSADO	-
31	FRACASSADO	-
32	FRACASSADO	-
33	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	195,00
34	CLEBER TADEU BRIDI	297,00
35	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	195,00
36	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	100,00
37	PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI 01664049932	1.400,00
38	PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI 01664049932	1.281,00
39	RT COSTA FELICIANO	1.950,00
40	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	209,00
41	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	796,00
42	CLEBER TADEU BRIDI	620,00
43	CLEBER TADEU BRIDI	995,00
44	PAULA CRISTINA MELLO PETROSKI 01664049932	1.050,00
45	CLEBER TADEU BRIDI	1.415,00
46	CLEBER TADEU BRIDI	480,00
47	CLEBER TADEU BRIDI	2.700,00
48	MULTI AÇÃO- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	1.111,98
49	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	195,00
50	CLEBER TADEU BRIDI	3.450,00
51	CLEBER TADEU BRIDI	3.948,00
52	CLEBER TADEU BRIDI	6.948,00
53	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	12.396,00
54	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	16.500,00
55	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	9.440,00
56	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	3.699,90
57	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	4.500,00
58	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	2.980,00
59	MULTI AÇÃO- PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	2.370,00
60	G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICO	14.676,60
61	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	3.980,00
62	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	39.500,00
63	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	1.539,99
64	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	15.000,00
65	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	4.956,00
66	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	6.760,00
67	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	14.719,00
68	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	10.680,00
69	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	6.780,00
70	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	5.520,00
71	CLEBER TADEU BRIDI	849,90
72	CLEBER TADEU BRIDI	949,80
73	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	2.607,00

2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 53 / 064

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918
Rod. Contorno Vitério Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

74	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	335,40
75	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	263,60
76	FRACASSADO	-
77	FRACASSADO	-
78	FRACASSADO	-
79	CLEBER TADEU BRIDI	744,60
80	CLEBER TADEU BRIDI	1.228,20
81	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	2.451,00
82	FRACASSADO	-
83	FRACASSADO	-
84	FRACASSADO	-
85	FRACASSADO	-
86	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	351,60
87	FRACASSADO	-
88	FRACASSADO	-
89	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	957,00
90	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	61,80
91	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	748,00
92	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	786,00
93	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	888,00
94	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	380,00
95	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	552,00
96	FRACASSADO	-
97	FRACASSADO	-
98	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	288,00
99	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	64,00
100	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	39,05
101	DESERTO	-
102	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	290,50
103	DESERTO	-
104	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	95,85
105	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	104,45
106	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	138,95
107	SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI	139,95
108	FRACASSADO	-
109	FRACASSADO	-
110	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	290,00
111	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	250,00
112	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	300,00
113	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	990,00
114	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	115,00
115	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	300,00
116	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2.699,00
117	FRACASSADO	-
118	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	1.040,00
119	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	1.150,00
120	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	192,00
121	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	549,00
122	FRACASSADO	-
123	DESERTO	-
124	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	369,60
125	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	28.200,00

3

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTECNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918
Rod. Contorno Vitério Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

126	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	160,00
127	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	636,00
128	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	990,00
129	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	2.000,00
130	FRACASSADO	-
131	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	640,00
132	PANIFICADORA MORAES LTDA	16.425,00
133	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	825,00
134	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	1.272,00
135	PANIFICADORA MORAES LTDA	1.951,00
136	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	1.160,00
137	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	2.994,00
138	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	2.145,00
139	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	562,50
140	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	270,00
141	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	18.645,00
142	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	2.040,00
143	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	1.400,00
144	PANIFICADORA MORAES LTDA	3.005,98
145	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	1.440,00
146	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	908,00
147	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	1.398,00
148	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	885,00
149	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	367,50
150	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	403,50
151	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	330,00
152	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	96,00
153	PANIFICADORA MORAES LTDA	2.498,50
154	PANIFICADORA MORAES LTDA	2.219,00
155	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	799,00
156	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	1.272,00
157	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	190,00
158	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	274,00
159	PANIFICADORA MORAES LTDA	923,90
160	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	480,00
161	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	600,00
162	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	330,00
163	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	420,00

4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 55 / 064

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918
Rod. Contorno Vitério Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

164	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	300,00
165	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	2.060,00
166	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	225,00
167	PANIFICADORA MORAES LTDA	119,00
168	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	2.250,00
169	FRACASSADO	-
170	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	115,00
171	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	3.270,00
172	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	2.870,00
173	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	790,00
174	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	3.239,69
175	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	199,80
176	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	462,00
177	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	120,00
178	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	437,00
179	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	780,00
180	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	2.300,00
181	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	800,00
182	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	690,00
183	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	559,80
184	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	475,00
185	PANIFICADORA MORAES LTDA	3.899,00
186	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	1.026,00
187	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	108,00
188	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	78,00
189	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	2.000,00
190	PANIFICADORA MORAES LTDA	617,00
191	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	995,00
192	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	449,60
193	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	650,00
194	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	1.600,00
195	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	1.580,00
196	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	1.200,00
197	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	250,00
198	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	250,00
199	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	490,00
200	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	350,00
201	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	1.538,00
202	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	690,00
203	D.R.B. MANZANO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	3.250,00
204	D.R.B. MANZANO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	2.040,00
205	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	2.199,00
206	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	750,00

5

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 56 / 064

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0918
Rod. Contorno Vitério Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

207	D.R.B. MANZANO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	1.700,00
208	D.R.B. MANZANO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	1.850,00
209	D.R.B. MANZANO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS	1.800,00
210	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	2.499,00
211	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	2.040,00
212	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	490,00
213	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	338,00
214	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	260,00
215	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	280,00
216	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	649,00
217	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	345,00
218	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	375,00
219	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	485,00
220	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	1.083,60
221	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	545,00
222	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	870,00
223	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	199,50
224	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	1.062,00
225	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	155,00
226	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	450,00
227	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	255,00
228	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	780,00
229	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	520,00
230	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	245,00
231	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	275,00
232	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	2.700,00
233	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	100,00
234	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	235,00
235	AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA	89,00
236	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	1.741,50
237	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	3.294,00
238	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	550,00
239	CLEBER TADEU BRIDI	207,00
240	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	22.900,00
241	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	90,00
242	CLEBER TADEU BRIDI	730,00
243	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	3.780,00
244	CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	5.939,00
245	FRACASSADO	-
246	FRACASSADO	-
247	FRACASSADO	-
248	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	2.835,00
249	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	2.835,00
250	OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	2.924,90
251	CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA	11.990,00
252	CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA	16.369,00
253	CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA	3.270,00
254	CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA	8.989,00
255	CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA	10.954,00
256	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA	10.000,00
257	PANIFICADORA MORAES LTDA	1.077,00

6

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da ARSS, nomeado através da Resolução nº 058/2021, de 29/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

OBJETO: Aquisição de material de manutenção predial, destinados a atender as necessidades, como manutenção corretiva e pequenos reparos nas instalações de atendimento da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, de forma parcelada, pelo período de 12 meses.

RESULTADO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA DO ITEM	VALOR TOTAL R\$
1	SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	568,80
2	ARGOS LTDA	2.503,53
3	ARGOS LTDA	2.159,97
4	DESERTO	-
5	DESERTO	-
6	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	120,00
7	DESERTO	-
8	DESERTO	-
9	ARGOS LTDA	567,99
10	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	474,00
11	ARGOS LTDA	67,39
12	DESERTO	-
13	DESERTO	-
14	ARGOS LTDA	117,00
15	ARGOS LTDA	100,00
16	DESERTO	-
17	DESERTO	-
18	DESERTO	-
19	DESERTO	-
20	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	154,00
21	ARGOS LTDA	251,17
22	ARGOS LTDA	280,42
23	DESERTO	-
24	ARGOS LTDA	130,50
25	DESERTO	-
26	DESERTO	-
27	DESERTO	-
28	DESERTO	-
29	DESERTO	-
30	ARGOS LTDA	111,00
31	DESERTO	-
32	DESERTO	-
33	DESERTO	-

1

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 59 / 064

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitério Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-240, Francisco Beltrão/PR.

34	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	75,57
35	ARGOS LTDA	131,50
36	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	319,95
37	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	249,90
38	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	150,00
39	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	104,45
40	ARGOS LTDA	126,50
41	FRONT COMERCIAL LTDA	605,80
42	FRONT COMERCIAL LTDA	887,80
43	FRONT COMERCIAL LTDA	1.475,80
44	FRONT COMERCIAL LTDA	1.023,90
45	ARGOS LTDA	131,00
46	ARGOS LTDA	131,00
47	DESERTO	-
48	DESERTO	-
49	DESERTO	-
50	DESERTO	-
51	DESERTO	-
52	DESERTO	-
53	DESERTO	-
54	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	215,00
55	ARGOS LTDA	85,78
56	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	461,90
57	DESERTO	-
58	SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	621,90
59	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	759,00
60	LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	172,80
61	LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	426,00
62	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	354,90
63	DESERTO	-
64	DESERTO	-
65	DESERTO	-
66	DESERTO	-
67	DESERTO	-
68	DESERTO	-
69	SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	2.571,60
70	JOSIVANIO MANOEL DOS SANTOS 40569804892	1.057,50
71	JOSIVANIO MANOEL DOS SANTOS 40569804892	1.027,50
72	JOSIVANIO MANOEL DOS SANTOS 40569804892	565,00
73	ARGOS LTDA	401,73
74	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	118,10
75	DESERTO	-
76	DESERTO	-
77	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	348,00
78	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.305,00
79	MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	994,00
80	MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	994,00
81	MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	994,00
82	MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1.555,98
83	MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1.555,98
84	MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	1.555,98
85	MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	2.228,99
86	MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	2.228,99

2

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 60 / 064

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitério Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-240, Francisco Beltrão/PR.

87	MEPRY INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	2.228,99
88	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	135,50
89	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	28,80
90	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	607,50
91	SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	286,80
92	SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	286,20
93	SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	380,40
94	SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	772,20
95	SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA	589,80
96	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI	1.263,00
97	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI	2.649,99
98	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI	263,50
99	RLUX ILUMINAÇÃO LTDA	3.726,00
100	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI	522,50
101	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	21,00
102	FRACASSADO	-
103	FRACASSADO	-
104	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	205,50
105	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	172,80
106	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	135,60
107	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	189,90
108	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	287,70
109	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	281,10
110	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	148,95
111	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	1.380,00
112	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	303,70
113	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	86,90
114	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	83,98
115	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	131,40
116	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	86,40
117	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	102,90
118	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	49,95
119	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	294,70
120	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	576,80
121	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	548,80
122	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	279,80
123	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	302,60
124	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	615,80
125	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.298,70
126	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	856,80
127	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.010,00
128	SODUFRIO COMÉRCIO E REGRIGERAÇÃO LTDA	4.460,40
129	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	164,85
130	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	285,60
131	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	119,90
132	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	118,00
133	DESERTO	-
134	DESERTO	-
135	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	274,00

3

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 61 / 064

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitério Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-240, Francisco Beltrão/PR.

136	DESERTO	-
137	DESERTO	-
138	DESERTO	-
139	DESERTO	-
140	DESERTO	-
141	DESERTO	-
142	DESERTO	-
143	DESERTO	-
144	DESERTO	-
145	DESERTO	-
146	DESERTO	-
147	DESERTO	-
148	DESERTO	-
149	DESERTO	-
150	DESERTO	-
151	DESERTO	-
152	DESERTO	-
153	JEFERSON ALEXON SANTOS 02286036926	550,95
154	JEFERSON ALEXON SANTOS 02286036926	244,95
155	DESERTO	-
156	DESERTO	-
157	DESERTO	-
158	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	990,00
159	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	245,00
160	ARGOS LTDA	401,99
161	DESERTO	-
162	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	116,50
163	DESERTO	-
164	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	1.800,00
165	DESERTO	-
166	FRACASSADO	-
167	DESERTO	-
168	DESERTO	-
169	DESERTO	-
170	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	49,60
171	DESERTO	-
172	DESERTO	-
173	DESERTO	-
174	DESERTO	-
175	DESERTO	-
176	DESERTO	-
177	DESERTO	-
178	DESERTO	-
179	DESERTO	-
180	DESERTO	-
181	DESERTO	-
182	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	325,00
183	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	466,00
184	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	325,00
185	FRACASSADO	-
186	DESERTO	-
187	LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	2.699,80
188	DESERTO	-

4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 18 de Janeiro de 2022

Ano XI – Edição Nº 2529

Página 62 / 064

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorio Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-240, Francisco Beltrão/PR.

189	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	369,95
190	DESERTO	-
191	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	846,40
192	FRACASSADO	-
193	FRACASSADO	-
194	FRACASSADO	-
195	FRACASSADO	-
196	DESERTO	-
197	DESERTO	-
198	DESERTO	-
199	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	276,00
200	DESERTO	-
201	DESERTO	-
202	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	88,48
203	DESERTO	-
204	DESERTO	-
205	DESERTO	-
206	DESERTO	-
207	DESERTO	-
208	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	200,00
209	FRACASSADO	-
210	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	330,00
211	DESERTO	-
212	DESERTO	-
213	ARGOS LTDA	2.339,99
214	DESERTO	-
215	DESERTO	-
216	FRACASSADO	-
217	DESERTO	-
218	DESERTO	-
219	DESERTO	-
220	LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	757,00
221	DESERTO	-
222	FRACASSADO	-
223	DESERTO	-
224	FRACASSADO	-
225	DESERTO	-
226	LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	301,88
227	DESERTO	-
228	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	29,00
229	DESERTO	-
230	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	44,50
231	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	105,00
232	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	36,98
233	FRACASSADO	-
234	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	104,24
235	JEFERSON ALEXON SANTOS 02286036926	77,00
236	FRACASSADO	-
237	ABREU, MARTINS & CIA LTDA	477,00
238	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	42,60
239	DESERTO	-
240	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	15,00
241	REALLUZ- COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	48,90

5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento e conforme Art.º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, os Municípios de BARRAÇÃO/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua São Paulo, n.º 235, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.666.131/0001-01 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, portador de CPF nº 563.243.249-15, residente e domiciliado à Rua Amazonas n.º 304, Centro, na cidade de Barracão/PR, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Ipiranga n.º 72, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO JOSÉ SURDI**, CPF nº 757.804.379-04, residente e domiciliado na Rua Julio Piran nº 118, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR e o **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Santos Dumont n.º 413, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATO CONÇALVES**, CPF nº 796.689.179-87, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, 129, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF**, entidade constituída com natureza jurídica de Consórcio Público de Direito Público (Ass.Pub.), inscrito no CNPJ sob nº 10.865-793/0001-65, com sede na Av. Brasil nº 33, Bairro Alvorada, no Município de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente o Prefeito Municipal senhor **HÉLIO JOSÉ SURDI**, portador de CPF nº 757.804.379-04, residente e domiciliado na Rua Julio Piran nº 118, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado, com inteira sujeição à Lei nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Estatuto da Entidade e Protocolo de Intenções o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato de Rateio será regido pelo disposto no art.8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art.13 e Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação dos **CONTRATANTES** junto ao **CONTRATADO** nos repasses de obrigações financeiras de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo **Consórcio Intermunicipal da Fronteira**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o exercício financeiro de 2022, o Município contratante deverá constar em sua Lei Orçamentária Anual – LOA, dotação orçamentária para suportar as despesas assumidas através do presente Contrato de Rateio, bem como é obrigação do Consórcio enviar a cada ente consorciado em tempo hábil, solicitação de inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dos valores previstos das despesas para o exercício seguinte.

Parágrafo Único – poderão ser os Contratantes **excluídos** do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, em conformidade com o Protocolo de Intenções e Estatuto e após prévia suspensão, quando não consignar Dotação Orçamentária suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente **Contrato de Rateio**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

O presente Contrato estabelece os valores a serem repassados pelos **CONTRATANTES** no rateio das obrigações financeiras para suportar as despesas com as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal da Fronteira. Os **CONTRATANTES** ficam comprometidos perante o **CONTRATADO** com sua cota-parte anual para o exercício de 2022 no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ente consorciado, totalizando o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) o orçamento do Consórcio para o exercício 2022.

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATADO** responsabiliza-se pela solicitação mensal aos **CONTRATANTES** através de pedido formal de rateio das despesas daquele período, informando classificação orçamentária e conta bancária para depósito, desta forma desobrigando os **CONTRATANTES** ao repasse de 12 (doze) parcelas fixas mensais, por haver acordo entre as partes de solicitação de pedido de repasse apenas necessário para cobertura das despesas, até o limite da previsão orçamentária.

Parágrafo Segundo – Para o exercício 2022, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados que totalizará o **orçamento geral** do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	150.000,00
3.3.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	165.000,00
4.4.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	45.000,00
Total			360.000,00

Parágrafo Terceiro – Para o orçamento do exercício 2022, as despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados **individualmente** correspondente a cada Município integrante do Consórcio:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	50.000,00
3.3.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	55.000,00
4.4.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	15.000,00
Total			120.000,00

Parágrafo Quarto – Se durante o exercício a demanda de despesas superar a previsão, poderá o **CONTRATADO** solicitar aos **CONTRATANTES** suplementação orçamentária através de crédito suplementar ou especial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

I – Repassar os recursos financeiros ao **CONTRATADO** conforme estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO** e **RATEIO MENSAL** que será solicitado pelo **CONTRATADO**;

II – Cumprir o estabelecido no Capítulo II – DA EXCLUSÃO do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

Art. 34 – Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.

Parágrafo Único – A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art. 35 – Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.

Parágrafo Único – A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – Aplicar os recursos oriundos do presente **CONTRATO DE RATEIO** na execução dos objetivos definidos no Estatuto e Protocolo de Intenções, observando as normas da Contabilidade Pública e legislações pertinentes;

II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às Entidades Públicas;

III – Os recursos repassados ao **CONTRATADO** poderão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação serão apropriados integralmente no objeto do Contrato de Rateio;

IV – Os recursos não utilizados serão objeto de crédito suplementar de superavit financeiro para o próximo ano, não sendo necessário a devolução de saldo no encerramento de cada exercício para os entes Consorciados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas ou questões deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da comarca de Barracão, Estado do Paraná.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, as partes, através de seus representantes, firmam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo 01 (uma) via original repassada para cada parte representada.

Barracão/PR, 07 de janeiro de 2022.

HÉLIO JOSÉ SURDI

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira
CONTRATADO

JORGE LUIZ SANTIN

Prefeito Municipal de Barracão/PR
CONTRATANTE

HÉLIO JOSÉ SURDI

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul/PR
CONTRATANTE

THYAGO WANDERLAN GNOATO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC
CONTRATANTE